

DIÁRIO



OFICIAL

Nº 287 | 07 de fevereiro de 2024

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br

ATENÇÃO!

PONTO FACULTATIVO NO CARNAVAL DIAS 09, 12, 13 E 14/02

O EXPEDIENTE NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS
RETORNA AO NORMAL NA QUINTA-FEIRA
(15), ÀS 8H.

*OS SERVIÇOS ESSENCIAIS COMO ATENDIMENTO
MÉDICO URGÊNCIA (P.U.), LIMPEZA URBANA E
GUARDA MUNICIPAL, MANTERÃO O
FUNCIONAMENTO NORMAL.



BÚZIOS
PREFEITURA

CONSTRUINDO O FUTURO COM VOCÊ

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

PREFEITO INTERINO
RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA

ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito (GAB)
DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA

Secretaria Municipal de Governo (SEGOV)
MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOSE

Secretaria Municipal de Administração (SECAD)
GENILSON DRUMOND DE PINA (Interino)

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEMED)
RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA

Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação (SEFIN)
GENILSON DRUMOND DE PINA

Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SE PUB)
ANDERSON DOS SANTOS CHAVES

Secretaria Municipal da Mulher (SEMU)
DANIELLE GUIMARÃES DA SILVA

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)
PRISCILLA GASPARETTO ALVES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda (SEDESER)
JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública (SEORP)
SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Ambiente e Urbanismo (SEAU)
EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Obras e Projetos (SEMOP)
MIGUEL PEREIRA DE SOUZA (Interino).

Secretaria Municipal de Turismo (SETUR)
CRISTIANO MARQUES DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico (SECEP)
LUIZ ROMANO DE SOUZA LORENZI

Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte (SELESP)
LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

Procuradoria Geral (PGM)
THIAGO SANTOS FERREIRA

Controladoria Geral (CGM)
LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

Secretaria Municipal de Planejamento de Ações Estratégicas e Integração
MARCELO SOUZA ROCHA

Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos (SEPEN)
URIEL DA COSTA PEREIRA

Secretaria Municipal do Idoso (SEMID)
NILTON CÉSAR ALVES DE ALMEIDA

Secretaria Municipal de Saneamento e Drenagem (SESAD)
MIGUEL PEREIRA DE SOUZA (interino).

Secretaria Municipal de Governança e Compliance (SECOMP)
CAIO CORRÊA CANELLAS

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SPCD)
AURELIO BARROS AREAS

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE INTERINO

Josué Pereira dos Santos

VICE-PRESIDENTE

Josué Pereira dos Santos

1º SECRETÁRIO

Victor de Almeida dos Santos

2º SECRETÁRIO

Adiel da Silva Vieira

VEREADORES

Marcos Clayton Assis Sodré

Gelmires da Costa Gomes Filho

João Carlos de Souza dos Anjos

Samuel Francisco Rodrigues Filho

Raphael Amaral Lima Braga

EXPEDIENTE





PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 2.399, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre alteração e transformação na
Estrutura da Administração Pública Direta, e
dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas
atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO que a disposição da estrutura, organização e funcionamento, bem
como a relocação de cargos e funções gratificadas sem ônus para os cofres públicos é
permitido ao Administrador Público Municipal através da expedição de Decreto, em razão da
simetria aplicada à luz da Constituição Federal, c/c o art. 87, da Lei nº 1.619, de 26 de janeiro
de 2021 e alterações posteriores;

DECRETA:

Art. 1º Fica transformado o seguinte cargo da Administração Pública Direta:

01	Subcoordenador de Pesca e Agricultura	CC-5	R\$ 4.463,02
----	---------------------------------------	------	--------------

Passando a ser:

Quantidade	Denominação	Símbolo	Remuneração
01	Subcoordenador Administrativo	CC-5	R\$ 4.463,02

§1º As atribuições do Subcoordenador Administrativo são as constantes da Lei nº 1.619,
de 26 de janeiro de 2021 e alterações posteriores.

§ 2º A transformação do cargo que se trata este Decreto não implica aumento de
despesa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 6 de fevereiro de 2024.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Interino



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 96, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito nesta data, ARTHUR DE OLIVEIRA TARDELLI para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador Administrativo, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 6 de fevereiro de 2024.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Interino



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 97, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 6 de fevereiro de 2024, JOSIANI DOS SANTOS MEIRA ROSA, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde, para a qual foi nomeada pela Portaria nº 599, de 16 de agosto de 2023.

Armação dos Búzios, 7 de fevereiro de 2024.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Interino



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 98, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito nesta data, PRISCILLA GASPARETTO ALVES para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 7 de fevereiro de 2024.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Interino



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 99, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, com efeito nesta data, ÉDSON JOSÉ DA SILVA, do cargo em comissão de Coordenador Especial, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 244, de 26 de janeiro de 2022.

Armação dos Búzios, 7 de fevereiro de 2024.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Interino

**BÚZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios


Extrato de Contrato

Contrato nº 08/2024

Processo nº 12337/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, através da Secretaria Municipal de Ambiente e Urbanismo**CONTRATADA: SERVET SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA****Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia para execução dos serviços de Revitalização da Lagoa de Geribá em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo.**Fundamentação legal:** Art. 61 parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.**Prazo de Execução:** O prazo para a prestação dos serviços será de 18 (dezoito) meses a contar do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento, pela contratada, do Termo de Autorização de Início dos Serviços**Valor:** R\$ 15.008.379,03 (quinze milhões, oito mil, trezentos e setenta e nove reais e três centavos)

Armação dos Búzios/RJ, 06 de fevereiro de 2024.



MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Evanildo Cardoso Nascimento
Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Termo Aditivo nº 02/2024

Contrato nº 068/2023

Processo nº 12147/2022

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS,
representado pelo seu gestor.

CONTRATADA: JBT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA


Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% no valor global do contrato nº **068/2023**, relativo à contratação de aquisição de medicamentos de A-Z para atender os mandados judiciais, bem como, contemplar a atual necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, através do processo administrativo nº **12147/2022** e o contrato nº **068/2023**.

DO ACRÉSCIMO: Fica aditado ao **Contrato nº 068/2023**, firmado nos autos do processo nº **12147/2022**, a quantia de **R\$ 239.936,35** (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos), perfazendo o percentual de 25%, totalizando o valor anual de **R\$ 1.199.681,77** (um milhão, cento e noventa e nove mil, seiscentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos), conforme demonstrado abaixo:

Fundamentação legal: Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor: **R\$ 1.199.681,77** (um milhão, cento e noventa e nove mil, seiscentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos), anual.

Armação dos Búzios/RJ, 02X de fevereiro de 2024.


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
Josiani dos Santos Meira Rosa
Gestora do Fundo

**BÚZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

Extrato de Termo de Apostilamento nº 001/2024

Processo nº 7818/2023

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, representado pelo seu gestor.**Contratada: **HOSPITAL DO OLHO LAGOS LTDA**

Objeto: O presente Instrumento contratual tem como objeto a acrescer a dotação orçamentária à Cláusula Terceira do Termo de Reconhecimento de Dívida do processo nº 7818/2023, conforme disposto o que preceitua o artigo 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93, da seguinte forma:

Dotações orçamentárias:

Elemento de Despesa: 339092.00

Cód. Reduzido: 670

Fundamentação legal: Artigo 65, § 8 da Lei nº 8666/93.

Armação dos Búzios/RJ, 19 de janeiro de 2024.

Fundo Municipal de Saúde - FMS
Gestora do Fundo
Josiani dos Santos Meira Rosa



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos


1.º MS
folha: 254
OP

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA/AJUSTE DE CONTAS

Reconhecimento de Dívida conforme procedimento administrativo nº 7818/2023

O presente **TERMO** tem por objetivo a liquidação e pagamento da importância de **R\$ 110.685,00** (cento e dez mil, seiscentos e oitenta e cinco reais), reconhecida a dívida pelo **MUNICÍPIO** em favor da Empresa **HOSPITAL DO OLHO LAGOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.578.560/0001-02.

Armação dos Búzios/RJ, 21 de dezembro de 2023.


Fundo Municipal de Saúde – FMS
Josiani dos Santos Meira Rosa
Gestora do Fundo



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 011, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 23, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8963/2022,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora **CLAUDIA RIBEIRO DA SILVEIRA**, cargo MERENDEIRA, estatutária, matrícula 3750, pelo período de 06 (seis) meses, sem prejuízo aos seus vencimentos anteriores, conforme apurado no Processo Administrativo nº 8963/2022, surtindo efeitos a partir de 30/01/2024.

Armação dos Búzios, 05 de fevereiro de 2024.

GENILSON DRUMOND DE PINA
SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS E ARRECAÇÃO
Responde interinamente e concomitantemente
pela Sec. Administração conforme port. 92/2024 de 02/02/24.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 021, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 85 § 3º, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 12483/2022,

RESOLVE:

1 – CONCEDER, ao servidor **VAGNER MAIA BRANDÃO**, cargo PROFESSOR IIA7.1-ED. FISICA, estatutário, matrícula nº 12779, HORÁRIO ESPECIAL com redução da carga horária de 50%, pelo período de 06 (seis) meses, surtindo efeitos a partir de 21/12/2023 em conformidade com o processo administrativo anterior 12483/2022.

2 - A flexibilização de horário dar-se-á sem perda ou redução de remuneração da servidora.

Armação dos Búzios, 05 de fevereiro de 2024.

GENILSON DRUMOND DE PINA
SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO
Responde interinamente e concomitantemente
pela Sec. Administração conforme port. 92/2024 de 02/02/24.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 022, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 23, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 14643/2023,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora **LUANA ARAUJO GOMES MELO FERNANDES**, cargo PROFESSOR IB6.1, estatutária, matrícula 13947, pelo período de 06 (seis) meses, sem prejuízo aos seus vencimentos anteriores, conforme apurado no Processo Administrativo nº 14643/2023, surtindo efeitos a partir de 30/01/2024.

Armação dos Búzios, 05 de fevereiro de 2024.

GENILSON DRUMOND DE PINA
SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO
Responde interinamente e concomitantemente
pela Sec. Administração conforme port. 92/2024 de 02/02/24.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 023, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 72, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 6685/2023,

RESOLVE:

CONCEDER, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, a servidora **GLAUCO LAURINDO ATAIDE**, cargo GUARDA MUNICIPAL INSPETOR, estatutário, matrícula nº 3958, a partir de 26/01/2024 a 25/03/2024

Armação dos Búzios, 05 de fevereiro de 2024.

GENILSON DRUMOND DE PINA
SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO
Responde interinamente e concomitantemente
pela Sec. Administração conforme port. 92/2024 de 02/02/24.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

(22) 2633-6000 - transporteuniversitario@buzios.rj.gov.br

Estrada da Usina Velha, 600 - Centro

CADASTRO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO 2024**ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO**

TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO - GERAL		
Nº Inscrição	Nome	Situação
202401300028	ADRIELLY DE ALMEIDA SORENTINO	ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO
202401210002	ALESSANDRA ANGELICA DE OLIVEIRA ALENCAR	ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO
202401220040	ALESSANDRA OLIVEIRA DUARTE	ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO
202401310017	ALEXANDRE LIMA CARDOSO	ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO
202401220012	ALÍCIA DA COSTA FERNANDEZ	ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO
202401230061	ALIXANDRE MARTINS BARBOSA	ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO
202401260029	ALVARO CAETÉ DA SILVEIRA	ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO
202401250002	ANA BEATRIZ ALVES DE FARIA	ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO
202401250019	ANA BEATRIZ PACHECO LIPPOLIS	ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO
202401310027	ANA CAROLINA DA CONCEIÇÃO PEREIRA	ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO
202401300026	ANA CLARA RODRIGUES FARIA	ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO
202401250040	ANA JULIA GOMES TARDELLI	ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO
202401310035	ANA LÚCIA DE ALMEIDA SANTOS DA CONCEIÇÃO	ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO
202401260012	ANA LUÍSA PEREIRA NUNES	ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO
202401220068	ANDRESSA SIMAS GARCIA	ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO
202401220050	ANGELITA GONÇALVES DE OLIVEIRA	ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO
202401300002	ANGELO DOS ANJOS MARINATO	ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO
202401310040	ARMANDO MORGADO DE ALMEIDA	ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO
202401230031	BEATRIZ ALVAREZ DO AMARAL	ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO
202401250017	BRUNA TARDELLI OLIVEIRA	ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO
202401300040	BRUNO DE SOUZA VIEIRA	ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO
202401250029	CAMILLE CARVALHO FERNANDES	ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

(22) 2633-6000 - transporteuniversitario@buzios.rj.gov.br

Estrada da Usina Velha, 600 - Centro

CADASTRO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO 2024**ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO**

202401250049	CARLIA ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS	ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO
202401240030	CASSIANO CARRIJO	ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO
202401220093	CATHARINA SIQUEIRA RODRIGUES	ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO
202401230007	CHRISTYAN LIMA DE SOUZA	ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO
202401300029	CLARA GONÇALVES LEANDRO	ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO
202401270010	CLARA LOUZADA LACERDA ISSA MONTEIRO	ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO
202401300039	CRISTIANE LAURA MESQUITA CALISTO	ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO
202401240032	CYNTHIA FERNANDES DO RÉGO BARROS	ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO
202401260004	DANIELLA REGINA BEZERRA CORREIA	ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO
202401230018	DAVID DA SILVA ANDRADE PEREIRA	ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO
202401230023	DÉBORAH MARTINS COSTA	ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO
202401290002	DNIEL ALVES SANT'ESTEVES	ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO
202401240022	EDUARDA ANTELO DE SOUZA	ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO
202401310044	EDUARDA DA SILVA OLIVEIRA	ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO
202401260034	EDUARDA TRESENA	ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO
202401250044	EDUARDO SANTIAGO DE OLIVEIRA	ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO
202401310016	ESTER SILVA MOREIRA	ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO
202401290015	ESTER SIQUEIRA	ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO
202401230003	EUNICE QUINTILIANO DA SILVA	ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO
202401250051	FELIPE RODRIGUES DA SILVA	ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO
202401310042	FERNANDA FAGIONI BAHIA	ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO
202401220002	FERNANDA SOUTO DE SOUZA	ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO
202401250033	FLAVYSON CARLOS XERFAN DOS ANJOS	ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO
202401230010	GABRIEL OLIVEIRA BARBARA	ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

(22) 2633-6000 - transporteuniversitario@buzios.rj.gov.br

Estrada da Usina Velha, 600 - Centro

CADASTRO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO 2024**ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO**

202401230016	GABRIELA COSTA DA SILVA	ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO
202401220076	GABRIELA DE SOUZA CORRÊA DE ALMEIDA	ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO
202401220036	GABRIELA FERREIRA CASTRO	ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO
202401230012	GERLENE MARIA DA SILVA SOUSA	ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO
202401260030	GIULIA BARCELLOS DA SILVA	ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO
202401310010	GUSTAVO CERQUEIRA FRAGA	ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO
202401310043	HADASSA RODRIGUES	ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO
202401260025	HEVELIN SANTOS AGUIAR BISPO	ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO
202401290024	HUGO CHAVES	ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO
202401300008	INGRID PONCE LEÃO DE LIRIO	ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO
202401310001	ISABELA FERREIRA	ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO
202401260005	ISABELLA CARVALHO FERREIRA	ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO
202401250004	JACQUELINE BERNARDO DE SOUSA	ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO
202401230021	JAMILA DA CONCEIÇÃO PORTO	ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO
202401230051	JAMILE DA SILVA SANTOS	ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO
202401310019	JÉSSICA DE OLIVEIRA SILVA	ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO
202401250020	JOANA TOMAZINE MARTINS	ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO
202401220073	JOÃO VICTOR DOS SANTOS SOUZA	ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO
202401220101	JONHATHAN SILVIO COUTO BARROSO	ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO
202401310018	JOSSANA EVELYN CRISTOVAO BRITO	ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO
202401250039	JULIA DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS	ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO
202401230055	JULIANA	ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO
202401250022	JULIANA KELLY PEREIRA TORRES	ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO
202401260010	KAIO DE ABREU BORGES DE SOUSA	ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

(22) 2633-6000 - transporteuniversitario@buzios.rj.gov.br
Estrada da Usina Velha, 600 - Centro

CADASTRO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO 2024
ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO

202401270004	KAIO GUIDA BENEDITO	ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO
202401250046	LARA MICHELLEN ROCHA BARROSO SOARES	ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO
202401230062	LARISSA SPENCER GONÇALVES DOS SANTOS	ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO
202401290017	LARISSA VASCONCELLOS TUCCI	ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO
202401310039	LAURA MORGADO DE ALMEIDA	ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO
202401300030	LEANDRO PEREIRA PECK JUNIOR	ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO
202401260021	LEIDMAR MARIA DE CAMPOS	ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO
202401250016	LETÍCIA COSTA MACHADO	ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO
202401300012	LIVIA MARIA SILVA ALVES	ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO
202401230033	LIVIA TOMAS MOTTA DE SOUZA	ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO
202401290003	LUANA DE FREITAS PINHEIRO	ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO
202401230054	LUBIA SIMAS SATIRO	ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO
202401230015	LUCAS DE SOUSA GOMES	ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO
202401260027	LUCAS LIMA COSTA FERNANDES	ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO
202401230027	LUCIANA LIMA ROSA DA SILVA	ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO
202401290009	LUCIANA MARTINS	ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO
202401220077	LUCIANE RODRIGUES SANTOS SOUZA	ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO
202401310045	LUCIANNE CARLA LIMA XERFAN DOS ANJOS	ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO
202401290027	LUIZ ANTÔNIO MIRANDOLA MEDEIROS DOS SANTOS	ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO
202401250035	MANUELE GOMES DIAS	ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO
202401300005	MARCELE PESSOA LACERDA	ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO
202401230002	MARCELLA MEDEIROS CARNEIRO SALES	ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO
202401290020	MARIA ANTONIA PENHA SALLES	ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO
202401250034	MARIA CLARA GOMES LIMA	ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

(22) 2633-6000 - transporteuniversitario@buzios.rj.gov.br

Estrada da Usina Velha, 600 - Centro

CADASTRO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO 2024**ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO**

202401220099	MARIA CLARA LOPES DOS SANTOS	ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO
202401250045	MARIA EDUARDA BANDEIRA MOREIRA	ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO
202401310021	MARIA EDUARDA GONÇALVES DOS SANTOS	ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO
202401220037	MARIA INÊS SILVA MANOEL	ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO
202401250024	MARIA JÚLIA DOS SANTOS DA SILVA	ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO
202401250048	MARIA L C SILVEIRA	ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO
202401300014	MARIA TAYNA LOPES GURJAO	ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO
202401240010	MARIA VICTORIA PINTO ALVES	ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO
202401220048	MARIANA FELIX SABINO DE CASTRO	ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO
202401290001	MARIANA SOUZA BRAGA	ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO
202401260037	MATEUS NOGUEIRA DA SILVA	ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO
202401310022	MATHEUS FERNANDES QUINTANILHA	ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO
202401220051	MATHEUS LUCAS	ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO
202401230039	MAYLA MARTINS BRAGA	ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO
202401260018	MICELY ARAUJO DIAS DA SILVA	ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO
202401300025	MIRIÁ GOMES ROSA	ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO
202401260006	MÔUNA DA SILVA BOUDJRI	ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO
202401230065	NATHALIA DE LIMA FARINAZO CHAVES	ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO
202401230066	NICHOLAS DE LEMOS SIMONACI DA SILVEIRA	ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO
202401260024	NUBIA FERNANDES	ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO
202401240004	PEDRO HENRIQUE DA COSTA SILVA	ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO
202401310031	PEDRO LUCAS ABREU PEREIRA	ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO
202401230038	RACHEL LEONCIO	ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO
202401250015	RAFAEL COSTA	ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

(22) 2633-6000 - transporteuniversitario@buzios.rj.gov.br

Estrada da Usina Velha, 600 - Centro

CADASTRO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO 2024**ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO**

202401280002	RAQUEL TEUXEIRA CINTRA	ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO
202401230057	REBECA FREITAS DIAS	ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO
202401280005	RENATA DE SOUZA PEREIRA	ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO
202401220030	SABRINA HENRIQUE SILVA	ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO
202401220032	SANDRA ROCHA DE SOUZA	ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO
202401310037	SARA FIGUEIREDO	ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO
202401240028	SARA PINHEIRO DA SILVA	ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO
202401230045	TAINÁ MARTINS DE SOUSA	ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO
202401220013	THAINARA DE SOUZA ROSSI	ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO
202401250026	THAIS LEONDY SOBRINHO	ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO
202401230001	THATYANE BARRETO ALMEIDA	ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO
202401270002	THAYNÁ PEIXOTO NASCIMENTO	ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO
202401220004	VICTOR JARED ANTELO DE SOUZA	ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO
202401250021	VICTORIA OLIVEIRA HOSHIDA MASSAD	ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO
202401310024	VINICIUS SILVA	ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO
202401260009	VITÓRIA CONCEIÇÃO RIBEIRO DOS SANTOS	ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO
202401260033	VITÓRIA RANGEL BOTELHO	ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO
202401290023	VITÓRIA VIEIRA MOURA PORTUGAL	ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO
202401290028	VIVIANE JANNUZZI DIAS LIMA DOS SANTOS	ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO
202401230046	VIVYAN COSTA SOUZA	ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO
202401220041	WANESSA DE JESUS SOTINHO DA SILVA	ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO
202401290018	WELLINGTON GONÇALVES DA ROCHA	ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO
202401220021	YASMIN DE ALMEIDA MARTINS RANGEL	ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO
202401300013	YASMIN ROSA REZENDE VIANA	ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

(22) 2633-6000 - transporteuniversitario@buzios.rj.gov.br

Estrada da Usina Velha, 600 - Centro

CADASTRO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO 2024

ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO

202401220033	YZABELLE CRISTINA PEREIRA DA SILVA	ANEXOS EM DESCONFORMIDADE! ENVIAR CONFORME ART. 5º DA RESOLUÇÃO
--------------	------------------------------------	---

Quantidade de registros: 143

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

(22) 2633-6000 - transporteuniversitario@buzios.rj.gov.br

Estrada da Usina Velha, 600 - Centro

**CADASTRO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO 2024
INSCRIÇÃO CONFIRMADA**

TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO - GERAL		
Nº Inscrição	Nome	Situação
202401250008	ALEXANDRA XAVIER DOS REIS	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401230042	ALEXANDRE LOPES DOS SANTOS	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401300023	ALINE DE SOUZA CARVALHO	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401220074	AMANDA CASTRO DE MATTOS	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401240026	AMANDA FERNANDES DA COSTA TUROLA	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401240018	AMOREANA PAZ DE SOUZA GONÇALVES DA SILVA	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401240001	ANA ALICE MENDONÇA MARTINS	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401220102	ANA CAROLINA LOPES MESQUITA PEREIRA	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401270007	ANA CAROLINE CHAIDE PINHEIRO FERREIRA	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401230030	ANA CLARA FERREIRA BARBOSA	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401230050	ANA ELIZA DE JESUS TEIXEIRA	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401260008	ANA RAQUEL PINHO MÁXIMO	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401250028	ANDRE DA SILVA VALLES	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401240025	ANGELICA ARAGAO DA SILVA	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401240003	ANNA VICTÓRIA SANTOS SILVA	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401260014	BÁRBARA VICTÓRIA GONÇALVES DE SANTANA	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401220085	BEATRIZ CAROLINE DOS SANTOS ARAUJO	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401220009	BEATRIZ COSTA DE OLIVEIRA	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401230019	BRUNA BAHIA MALDONADO	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401240017	BRUNA STTEFANY DAMACENO	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401220020	CAMILLE MELO DOS SANTOS CARVALHO	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401220058	CAROLAINÉ VITÓRIA MARQUES SIMAS	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401230052	CAROLINA AZEVEDO SOUZA	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401290019	CAROLINA BELEN GROPPA	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401260032	CAROLINA TARDELLI RAMOS	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401230036	CHRIS ALVES TARDELLI PILLAI	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401290004	CHRISTIAN COUTO BARBOSA	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401230011	CHRISTIANA DA SILVA NEVES	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401220049	CINTIA COSTA DE MENDONÇA	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401220022	CLARISSA PEREIRA DE SOUZA	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401260003	CRISTIANO DAMASCENO LUIZ	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401290016	DANIEL CANSANÇÃO DA SILVA	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401270008	DANIELLA DOS SANTOS SILVA	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401250037	DANIELLA PESSANHA TRINDADE DE ALMEIDA	INSCRIÇÃO CONFIRMADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

(22) 2633-6000 - transporteuniversitario@buzios.rj.gov.br

Estrada da Usina Velha, 600 - Centro

**CADASTRO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO 2024
INSCRIÇÃO CONFIRMADA**

202401230026	DAYANE COSTA DOS SANTOS	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401230047	EDJANE SANTOS ROCHA	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401220082	EDNEA HENRIQUE BRAGA DO NASCIMENTO	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401310002	ELAINE ANDRADE ARAUJO MARQUES	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401300021	EMILY EDUARDA DOS SANTOS LEAL SILVA	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401230006	ERYCA SYBELLE FELIX DA COSTA	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401240034	ESTER CABRAL VENUTO	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401220017	ESTHER LAEL DE SOUZA BEZERRA	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401220065	EVELYN MATOS DE SOUZA	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401240033	FLAVIO GOMES BARBOSA	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401220057	FRANCISCA ERIKA PEREIRA DE SOUSA	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401260026	GABRIELA ALVES DO CARMO	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401220062	GABRIELA DE SOUZA CHAVES	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401310013	GABRIELA SAMARA PEREIRA BATISTA	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401250047	GABRIELLY ROSA GONÇALVES	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401240015	GAURANGI SILVA	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401240005	GESSICA CRISTINA SILVA RODRIGUES	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401250030	GIULIA JOANA SANTOS LOPES DO NASCIMENTO	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401300027	GIULLIA BARBOSA FERNANDES	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401300042	GLÓRIA DA ROCHA FREITAS	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401250014	GRACE KELLY MELO DE SOUZA	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401310015	GRAZINEI DA CONCEIÇÃO PEREIRA	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401300024	GUILHERME NASCIMENTO GONCALVES DOS SANTOS	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401260036	GUSTAVO DE SA ANDRADE NEVES	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401220060	HIZABELA MOTTA DE SOUZA	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401280011	HUGO ROSA CALISTO	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401240036	IGOR CABRAL BOTELHO MAGALHÃES BESSA	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401230005	IGOR RANGEL CARVALHO	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401250042	INDIA MARIA CATALANO	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401240020	INGRID MARINS DE LAGO	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401250041	ISABELA ARAUJO DOS SANTOS	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401250043	ISIS MESQUITA BETENCOURT	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401220078	IZABELLA ALBUQUERQUE MEDEIROS	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401250038	JAIR MOURA DO NASCIMENTO JÚNIOR	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401300016	JAMILLY SANTIAGO DA SILVA	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401230059	JAQUELINE THAMARA DE OLIVEIRA	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401260013	JEOVAHNA QUINTANILHA LUIZ FERREIRA	INSCRIÇÃO CONFIRMADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

(22) 2633-6000 - transporteuniversitario@buzios.rj.gov.br

Estrada da Usina Velha, 600 - Centro

CADASTRO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO 2024**INSCRIÇÃO CONFIRMADA**

202401220071	JÉSSICA NEVES LAGO	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401220031	JÉSSYCA DE CARVALHO LINHARES NASCIMENTO	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401290007	JHÚLIA VIDAL FRANCISCO	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401220086	JOAO CARLOS MACHADO BARBOSA CARDOSO	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401300041	JOÃO GOMEZ	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401270003	JOÃO PEDRO SIMÕES BARBOSA	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401260002	JORGE LUIZ FERNANDES NETO	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401220092	JUAN CARLO REIS MALAGORI REDIG	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401250031	JÚLIA DE AQUINO COIMBRA	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401220088	JÚLIA DE AZEVEDO TIBERTO	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401310029	JULIA DE SOUSA GUBOLIN	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401270005	JULIA DOS SANTOS GONÇALVES	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401310020	JÚLIA RIBEIRO ALVES DA SILVEIRA	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401310028	JULIANA ANGELO DE SENA	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401290011	JULIANA COUTINHO SILVEIRA	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401220044	JULIANA DOS SANTOS DE JESUS	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401220011	JÚLLIA DA CONCEICAO GONCALVES PEREIRA	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401220005	KAIKY STORNI SANTANA	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401220055	KAIO EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401250009	KAMILLY MARTINS GONÇALVES FAUSTINO	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401250032	KAREN RODRIGUES SAINTCLAIR CAMPOS	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401220047	KARINE SILVA AGRA	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401300004	KAUÃ DA SILVA GOMES	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401270009	KAUAN MONTALIONI ROSA	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401310014	KAYO ABRANTE MAIA	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401220098	KELLY COUTINHO SANTANA	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401230022	KÉZIA DE AZEVEDO SANTOS	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401270006	KRISTIAN LEOCADIO LINHARES	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401230025	LAILA CRISTINA FRANCO DE ALMEIDA	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401260019	LAIZA CLARA DA COSTA VARGAS	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401290013	LARA GALLEGAN LAURINDO ALVES	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401250006	LARISSA BRAGA CARDOSO	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401260001	LARISSA COUTINHO MIRANDA	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401250005	LARISSA FERREIRA COSTA	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401220063	LEONARDO MARINS DE SOUZA	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401310025	LETÍCIA DE OLIVEIRA RANGEL	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401220100	LETÍCIA MARIA BEZERRA PARNAÍBA	INSCRIÇÃO CONFIRMADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

(22) 2633-6000 - transporteuniversitario@buzios.rj.gov.br

Estrada da Usina Velha, 600 - Centro

CADASTRO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO 2024**INSCRIÇÃO CONFIRMADA**

202401240013	LILITH FRANCISCO DOS SANTOS	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401250018	LINDA INÊS DA COSTA OLIVEIRA	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401220045	LÍVIA STERPHANE COUTINHO DE SOUZA	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401220054	LORENA FERNANDES BERNARDES	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401300011	LORENA RIBEIRO CAMPOS	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401230058	LUCAS DA SILVA VIEIRA	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401290026	LUDMILA MOTA QUIRINO	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401220066	LUIZ GUSTAVO PEREIRA VIEIRA	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401210003	LUIZA ALMEIDA NOGUEIRA	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401220103	LUIZA CARVALHO DE VILLEROY	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401260017	LUIZA DE OLIVEIRA UBALDO	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401300006	LUIZA SILVA DE SOUZA PIO	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401300015	MADALENA DA SILVA FERRAZ	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401240008	MAILINY DOS SANTOS DANIEL	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401310032	MANUELA VITORIA DE OLIVEIRA SANTOS	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401220089	MARCELO FERREIRA	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401220079	MARIA EDUARDA CAMARA CARLOS	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401280004	MARIA EDUARDA DA COSTA SOUZA	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401290025	MARIA EDUARDA DA SILVA	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401250027	MARIA EDUARDA DE CARVALHO GONÇALVES	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401230024	MARIA EDUARDA DE FARIAS SILVA	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401230049	MARIA EDUARDA MACHADO SILVA	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401240011	MARIA EDUARDA MENDES	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401240021	MARIA FERNANDA SIBILA BUSSE	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401300001	MARIA ISABELLA DE SOUZA MACHADO	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401250023	MARIA JÚLIA SILVA DE SOUZA	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401300010	MARIA LUIZA ALVES SIMAS	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401220084	MARIA NAZARETH CRUZ TEIXEIRA	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401220075	MARIA SOL ALONSO	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401240009	MARÍLIA AZEVEDO LEOPOLDINO	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401300038	MARINA VICTORIA DA ROCHA SOARES SANNA	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401310041	MARYA EDUARDA ALVES DA SILVA RAMOS	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401220043	MATHEUS MANHÃES ROSA CURTY	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401300035	MATHEUS PINTO DE OLIVEIRA	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401310004	MAYARA RODRIGUES RAMOS	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401220029	MICAEL GUIMARÃES RANGEL	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401230013	MICHELLI OLIVEIRA DA COSTA	INSCRIÇÃO CONFIRMADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

(22) 2633-6000 - transporteuniversitario@buzios.rj.gov.br

Estrada da Usina Velha, 600 - Centro

**CADASTRO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO 2024
INSCRIÇÃO CONFIRMADA**

202401240007	MILENA SPENCER GONÇALVES DOS SANTOS	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401300037	MURILO GUEDES MOQUICHE	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401220056	NATHALEEN MORAES CALISTO	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401220080	NICOLLI BARRAZA DA COSTA	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401300009	NOABIA PEREIRA DA SILVA	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401230032	PALOMA DA SILVA MESQUITA	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401220104	PAOLA CARVALHO QUINTANILHA	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401230043	PAULYNA KELLY DE SOUSA GOMES	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401280003	PRISCILA PEREIRA GUIMARÃES SENDAS	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401220064	RAQUEL CANAZARRO DE PAULA	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401220039	RAYANNE CANDIDO DA SILVA	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401220087	RAYSSA COUTINHO MIRANDA	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401310023	RAYSSA DO CARMO SILVA DO ROSÁRIO	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401220042	RAYSSA THOMÉ VELLOSO COSTA	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401230017	RAYSSA VITORIA GUEDES SMITH	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401220072	RODRIGO MENDONÇA MAULAZ	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401220106	SARA SOBRINHO NASCIMENTO	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401240024	STEPHANY DA SILVA GOMES SIQUEIRA PEREIRA	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401220096	SUELAIN BEATRIZ CAVALCANTE DA SILVA	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401250012	SUELLEN DO NASCIMENTO SOUSA	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401220035	SUZYANE FLÁVIA XERFAN DOS ANJOS	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401220007	TAINÁ DE AZEVEDO CARDOSO	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401220038	TAÍS SILVA DOS SANTOS	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401230064	TAMIRES DOS SANTOS CORREIA	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401290022	THAINA DOS SANTOS OLIVEIRA	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401230034	THAIS ANDRADE DA ASSUMPTÃO FERNANDES	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401220053	THAIS PEREIRA BARBOSA DA SILVA	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401220016	THAIS VIANA SILVA DOS SANTOS	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401230067	THAMIRES CARNEIRO SENNA	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401220061	THATIANA DE OLIVEIRA SIMÕES DA FONTE	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401300019	THIAGO DOS SANTOS SOARES	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401250001	THIFANI MARQUES SANTOS GONÇALVES	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401310009	ULISES EZEQUIEL CUESTA	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401240019	URIEL DA COSTA PEREIRA JÚNIOR	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401230048	VANESSA BETANIA DA COSTA	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401220094	VANESSA CHAVES VIEIRA	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401220018	VANESSA SANTANA DOS SANTOS	INSCRIÇÃO CONFIRMADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

(22) 2633-6000 - transporteuniversitario@buzios.rj.gov.br
Estrada da Usina Velha, 600 - Centro

**CADASTRO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO 2024
INSCRIÇÃO CONFIRMADA**

202401240014	VERONICA DA COSTA GOMES BARRETO	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401220070	VICTOR DA SILVA ALBINO	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401240006	VICTOR MARTINHO MANHÃES	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401260031	VINICIUS BASTOS FERREIRA	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401240035	VITORIA CORREA DE SOUZA	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401230035	VIVIANE IZIDRO BAHIANSE	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401220046	WANDREY RUAN SILVA DALTRO	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401300020	WASHINGTON LUIS HYGINO DE ALMEIDA	INSCRIÇÃO CONFIRMADA
202401300003	YURI DE AZEVEDO LEITE GONÇALVES	INSCRIÇÃO CONFIRMADA

Quantidade de registros: 191

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

(22) 2633-6000 - transporteuniversitario@buzios.rj.gov.br

Estrada da Usina Velha, 600 - Centro

CADASTRO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO 2024

NOME EM DESCONFORMIDADE COM OS ANEXOS

TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO - GERAL		
Nº Inscrição	Nome	Situação
202401260015	ANA CLARA	NOME EM DESCONFORMIDADE COM OS ANEXOS
202401220067	ANA LUISA SILVA	NOME EM DESCONFORMIDADE COM OS ANEXOS
202401290005	ANDREW CASSINO	NOME EM DESCONFORMIDADE COM OS ANEXOS
202401220028	GABRIELLA MAGALHAES LUCENA	NOME EM DESCONFORMIDADE COM OS ANEXOS
202401200001	JÚLLYA RIBEIRO MOTA	NOME EM DESCONFORMIDADE COM OS ANEXOS
202401230053	MYLENA	NOME EM DESCONFORMIDADE COM OS ANEXOS
202401300007	THALYA ROCHA	NOME EM DESCONFORMIDADE COM OS ANEXOS
202401220025	VANESSA SOUZA GONCALVES	NOME EM DESCONFORMIDADE COM OS ANEXOS
202401220026	WAGNER COSTA	NOME EM DESCONFORMIDADE COM OS ANEXOS

Quantidade de registros: 9

**BÚZIOS**
PREFEITURAPREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO**JARI**

ATA Nº 01

Armação dos Búzios, 04 de janeiro de 2024.

Aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à Avenida José B. Ribeiro Dantas 400, Rasa, Armação dos Búzios – CEP.28.956-690 – Tel.22 2350-6051, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Autuação interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 - CTB, da lei 226/2001 - criação da JARI, do Decreto municipal 399/2015 - Regimento interno da JARI e da Portaria 650/2023 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças do Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sr. Otávio Carvalho de Azevedo e dos Membros, Sr. Julio Cesar Ricardo Gonçalves, Sr. Huberlando Alves Martins Junior e Sr Rogerio Noronha Nascimento Silva

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

Nº PROCESSO	DATA	REQUERIMENTO	Nº AIT	RELATOR	RESULTADO
01/2024 JARI	04/01/2024	CANCELAMENTO	S30870516	OTAVIO CARVALHO DE AZEVEDO	INDEFERIDO
02/2024 JARI	04/01/2024	CANCELAMENTO	S31207567	HUBERLANDO A. MARTINS JUNIOR	INDEFERIDO
03/2024 JARI	04/01/2024	CANCELAMENTO	S31207737	ROGERIO NORONHA N. SILVA	DEFERIDO

Julio Cesar Ricardo Gonçalves
Secretário da JARI

Otávio Carvalho de Azevedo
Presidente da JARI



BÚZIOS
PREFEITURA

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO

JARI

ATA Nº 02

Armação dos Búzios, 12 de janeiro de 2024.

Aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à Avenida José B. Ribeiro Dantas 400, Rasa, Armação dos Búzios – CEP.28.956-690 – Tel.22 2350-6051, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Autuação interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 - CTB, da lei 226/2001 - criação da JARI, do Decreto municipal 399/2015 - Regimento interno da JARI e da Portaria 650/2023 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças do Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sr. Otávio Carvalho de Azevedo e dos Membros, Sr. Julio Cesar Ricardo Gonçalves, Sr. Huberlando Alves Martins junior e Sr Rogerio Noronha Nascimento Silva

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

Nº PROCESSO	DATA	REQUERIMENTO	Nº AIT	RELATOR	RESULTADO
04/2024 JARI	12/01/2024	CANCELAMENTO	S31207670	OTAVIO CARVALHO DE AZEVEDO	INDEFERIDO
05/2024 JARI	12/01/2024	CANCELAMENTO	S30873223	HUBERLANDO A. MARTINS JUNIOR	INDEFERIDO
06/2024 JARI	12/01/2024	CANCELAMENTO	S30886575	ROGERIO NORONHA N. SILVA	INDEFERIDO

Julio Cesar Ricardo Gonçalves
Secretário da JARI

Otávio Carvalho de Azevedo
Presidente da JARI

**BÚZIOS**
PREFEITURAPREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO**JARI****ATA Nº 03**

Armação dos Búzios, 18 de janeiro de 2024.

Aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à Avenida José B. Ribeiro Dantas 400, Rasa, Armação dos Búzios – CEP.28.956-690 – Tel.22 2350-6051, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Autuação interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 - CTB, da lei 226/2001 - criação da JARI, do Decreto municipal 399/2015 - Regimento interno da JARI e da Portaria 650/2023 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças do Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sr. Otávio Carvalho de Azevedo e dos Membros, Sr. Julio Cesar Ricardo Gonçalves, Sr. Huberlando Alves Martins junior e Sr Rogerio Noronha Nascimento Silva

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

Nº PROCESSO	DATA	REQUERIMENTO	Nº AIT	RELATOR	RESULTADO
07/2024 JARI	18/01/2024	CANCELAMENTO	S31209098	OTAVIO CARVALHO DE AZEVEDO	DEFERIDO
08/2024 JARI	18/01/2024	CANCELAMENTO	S31208838	HUBERLANDO A. MARTINS JUNIOR	DEFERIDO
09/2024 JARI	18/01/2024	CANCELAMENTO	S31208531	ROGERIO NORONHA N. SILVA	INDEFERIDO

Julio Cesar Ricardo Gonçalves
Secretário da JARIOtávio Carvalho de Azevedo
Presidente da JARI



BÚZIOS
PREFEITURA

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO

JARI

ATA Nº 04

Armação dos Búzios, 26 de janeiro de 2024.

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à Avenida José B. Ribeiro Dantas 400, Rasa, Armação dos Búzios – CEP.28.956-690 – Tel.22 2350-6051, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Autuação interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 - CTB, da lei 226/2001 - criação da JARI, do Decreto municipal 399/2015 - Regimento interno da JARI e da Portaria 650/2023 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças do Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sr. Otávio Carvalho de Azevedo e dos Membros, Sr. Julio Cesar Ricardo Gonçalves, Sr. Huberlando Alves Martins junior e Sr Rogerio Noronha Nascimento Silva

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

Nº PROCESSO	DATA	REQUERIMENTO	Nº AIT	RELATOR	RESULTADO
10/2024 JARI	26/01/2024	CANCELAMENTO	S31208607	OTAVIO CARVALHO DE AZEVEDO	DEFERIDO
11/2024 JARI	26/01/2024	CANCELAMENTO	S31207149	HUBERLANDO A. MARTINS JUNIOR	INDEFERIDO
12/2024 JARI	26/01/2024	CANCELAMENTO	S29744391	ROGERIO NORONHA N. SILVA	INDEFERIDO

Julio Cesar Ricardo Gonçalves
Secretário da JARI

Otávio Carvalho de Azevedo
Presidente da JARI



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO

Armação dos Búzios, 06 de fevereiro de 2024.

Termo de Cancelamento da Certidão Ambiental nº 063/2023

O Secretário Evanildo Cardoso Nascimento, nos atos de suas atribuições inerentes à pasta, após realizar a revisão e correção dos atos administrativos, conforme preceitua a **Súmula 473 do STF** que diz: “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”, vem neste ato, **CANCELAR** a Certidão Ambiental nº 063/2023 solicitada pelo Sr. Leandro Soares do Nascimento, Inscrito no CPF nº 076.056.747-67 através do processo 11398/2023 e emitida pela SEAMUR, em 11 de outubro de 2023, anulando seu efeitos, uma vez que os documentos apresentados não atendem à Resolução INEA Nº 55 DE 09 de Maio de 2012 e Resolução INEA nº 132 de **29 de Dezembro de 2015**.

Atenciosamente,

Evanildo Cardoso Nascimento
Secretário do Ambiente e Urbanismo


BÚZIOS
PREFEITURA

 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL 08/2023
ERRATA – RESULTADO

Nos termos do Edital nº 08/2023, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, TORNA PÚBLICA A ERRATA DO RESULTADO do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária para os cargos de: PROFESSOR DE CIÊNCIAS, PROFESSOR DE SOCIOLOGIA, conforme ANEXO a seguir.

Armação dos Búzios, 06 de fevereiro de 2024.


BÚZIOS
PREFEITURA

 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PROFESSOR II - SOCIOLOGIA

Class.	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	EXPRPM	EXPORPP	CURSOS	2ª GRAD.	POS GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO	PONTUAÇÃO
1º	ALESSANDRO DIAS DOS SANTOS	29/05/1976	2	0	10	5	3	0	0	20
2º	SERGIO RODRIGUES TANURE	20/03/1983	3	4	10	0	3	0	0	20
3º	GILSON BERNARDO DA SILVA	04/05/1962	0	1	10	5	3	0	0	19
4º	PEDRO JOSE MARINHO BOTELHO	04/01/1990	0	0	10	5	3	0	0	18
5º	GERALDINY MALAGUTI CALDEIRA	03/04/1982	2	5	1	0	0	0	8	16
6º	VANDA VIANA GOMES	30/11/1975	0	0	2	5	3	5	0	15
7º	MARIANA OLIVEIRA DA FONTE	08/07/1994	0	5	0	5	0	5	0	15
8º	SABRINA RANGEL NUNES M DE CARVALHO	22/04/1997	0	2	3	5	3	0	0	13
9º	AMANDA TEIXEIRA AREAL	08/03/1995	0	5	5	0	0	0	0	10
10º	JULIA DA SILVA MOURA	05/11/1997	0	0	10	0	0	0	0	10
11º	AURISSANDRA MARIA AMORIM FONSECA	03/09/1979	0	0	1	5	3	0	0	9
12º	VITOR DE ARAUJO FONSECA	20/06/1985	0	1	2	0	3	0	0	6
13º	THIAGO MARTINS PIMENTEL	28/12/1994	0	0	1	5	0	0	0	6
14º	JULIA MOSCHEN DE ANDRADE	10/09/1996	0	2	0	0	3	0	0	5
15º	GABRIEL SA FERNANDEZ	21/01/1999	0	0	0	0	3	0	0	3
16º	REGINA CELI PEIXOTO TAVARES	10/03/1954	0	0	0	0	0	0	0	0
17º	ALFREDO FURRIEL ARMOND	22/03/2000	0	0	0	0	0	0	0	0
-	CARLOS ALBERTO LEITE DA SILVA	30/06/1964	DESCLASSIFICADO(ESCOLARIDADE)							
-	LEDA GOMES DA SILVA DE OLIVEIRA	12/10/1995	DESCLASSIFICADO(ESCOLARIDADE)							



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PROFESSOR II - CIENCIAS

Class.	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	PCD	EXPRPM	EXPORPP	CURSOS	2ª GRAD	POS GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO	PONTUAÇÃO
1º	DOMINICK WERNECK DE PRAGUER	15/10/1986	NÃO	2	4	10	5	3	5	0	29
2º	JANE RODRIGUES DAMASCENA MATIELO	28/12/1976	NÃO	1	5	10	5	3	0	0	24
3º	RITA DE CASSIA VIDAL BARRETO	16/08/1964	NÃO	5	5	10	0	3	0	0	23
4º	GENAÍNA SOARES DE SOUZA	19/06/1974	NÃO	5	5	10	0	3	0	0	23
5º	ELIZANGELA DA CUNHA COUTO BRAGA	18/02/1975	NÃO	5	5	10	0	3	0	0	23
6º	ISABELA DIAS MANHÃES	01/09/1979	NÃO	3	2	10	0	3	5	0	23
7º	RODOLFO LEAL DE AZEVEDO RAMOS	09/01/1980	NÃO	5	5	10	0	3	0	0	23
8º	SHAYNA MANSUR SOARES MARINS	22/11/1988	NÃO	5	5	10	0	3	0	0	23
9º	ROBERTA FREITAS BAYER	21/02/1974	NÃO	5	5	9	0	3	0	0	22
10º	VIVIAN COUTINHO PAIM MENDONÇA PAIVA	14/10/1980	NÃO	4	5	10	0	3	0	0	22
11º	SIMONE REGINA SANTANA DE SOUZA	29/01/1983	NÃO	5	4	10	0	3	0	0	22
12º	MARIA APARECIDA MARINHO LAN	13/07/1984	NÃO	4	5	10	0	3	0	0	22
13º	ADRIANA SOARES FERREIRA RAMOS	22/08/1971	NÃO	3	5	10	0	3	0	0	21
14º	GUSTAVO SÉRGIO SANCINETTI	03/11/1994	NÃO	0	5	0	0	3	5	8	21
15º	CLÁUDIA CRISTINA AMARAL DE OLIVEIRA	05/11/1968	NÃO	2	5	10	0	3	0	0	20
16º	ADRIANA SOARES FERREIRA	22/08/1971	NÃO	2	5	10	0	3	0	0	20
17º	KATIA MARIA DE SOUZA SALLES	19/10/1971	NÃO	2	5	10	0	3	0	0	20
18º	MICHELY LOPES DA SILVA	16/03/1985	NÃO	1	1	10	5	3	0	0	20
19º	ANA PAULA PEREIRA LAPA PESSANHA	01/07/1972	NÃO	5	1	10	0	3	0	0	19
20º	CRISTINA CONCEIÇÃO MENDES DA SILVA	08/12/1980	NÃO	1	5	10	0	3	0	0	19
21º	CHARLES GUIMARÃES NEVES	13/10/1963	NÃO	0	5	10	0	3	0	0	18
22º	LIDIA CARVALHO DA VEIGA MENDES	12/10/1965	NÃO	0	5	10	0	3	0	0	18
23º	EDSON CABRAL TEIXEIRA JUNIOR	31/10/1967	NÃO	0	5	10	0	3	0	0	18

3



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

24º	CARMEN LUCIANA DUMAS NASCIMENTO	01/11/1967	NÃO	5	0	10	0	3	0	0	18
25º	DENISE DA SILVA BATISTA VIANA	16/07/1970	NÃO	0	3	7	5	3	0	0	18
26º	DANIELLE SEPÚLVIDA DE ALMEIDA	12/04/1975	NÃO	0	5	10	0	3	0	0	18
27º	MARIA ARLETE DELFINO DO NASCIMENTO CAETANO	15/11/1976	NÃO	5	0	10	0	3	0	0	18
28º	LETÍCIA OLIVEIRA DE SOUZA	06/01/1978	NÃO	0	5	5	5	3	0	0	18
29º	LEANDRA ALBERTO REVELLES RAMÔA	17/03/1978	NÃO	5	5	5	0	3	0	0	18
30º	VALQUIRIA MARTINS DE OLIVEIRA CALHEIA	29/07/1978	NÃO	0	5	10	0	3	0	0	18
31º	TATIANA SOUTO DOS SANTOS MEDEIROS	12/06/1979	NÃO	0	3	10	5	0	0	0	18
32º	HOSANA DE SOUZA COELHO	31/03/1980	NÃO	0	5	10	0	3	0	0	18
33º	PAULA SENNA CEARÁ	07/12/1982	NÃO	0	0	10	0	3	5	0	18
34º	MARCIELE PEREIRA SANTOS	22/11/1983	NÃO	1	5	9	0	3	0	0	18
35º	MÔNICA PACHECO DE SOUZA OLIVEIRA	04/10/1985	NÃO	2	5	8	0	3	0	0	18
36º	DELENICE APARECIDA DA SILVA BATISTA	16/09/1986	NÃO	0	5	10	0	3	0	0	18
37º	MONIQUE DE LEMOS MACEDO	25/09/1986	NÃO	0	5	10	0	3	0	0	18
38º	ANDRÉ VICENTE FERREIRA	12/06/1988	NÃO	0	5	10	0	3	0	0	18
39º	MAMA FERREIRA DOS SANTOS	17/09/1985	NÃO	0	3	6	0	3	5	0	17
40º	PAULO SERIGIO PEREIRA DE SOUZA	01/09/1981	NÃO	0	3	10	0	3	0	0	16
41º	VIVIANE DE OLIVEIRA DA SILVA	21/10/1990	NÃO	1	2	10	0	3	0	0	16
42º	LARA DAMASCENO DA SILVEIRA MONTE	26/05/1975	NÃO	0	2	10	0	3	0	0	15
43º	SHIRLEY DE ARAUJO PEREIRA	23/04/1977	NÃO	1	1	10	0	3	0	0	15
44º	PIERRE MELO DA CRUZ	09/01/1982	NÃO	0	3	9	0	3	0	0	15
45º	MARCELLE ABICALIL SANTOS OLIVEIRA	07/06/1986	NÃO	0	0	7	5	3	0	0	15
46º	LUDIMIRA GOMES RANGEL RAMOS	09/10/1990	NÃO	0	2	10	0	3	0	0	15
47º	DAYANA DE SOUZA FILHO	29/03/1993	NÃO	0	2	10	0	3	0	0	15
48º	RICADO LOPES CARDOSO	11/08/1981	NÃO	0	2	7	5	0	0	0	14
49º	MANUELA LONQUEIRA NUNES	22/01/1983	NÃO	0	5	1	5	3	0	0	14
50º	ELIANE MIRANDA SOUZA	12/03/2017	NÃO	0	0	9	5	0	0	0	14
51º	CRISTINA SANTOS DA SILVA	29/07/1972	NÃO	0	5	0	0	3	5	0	13
52º	JANAÍNA DIAS DA SILVA	04/11/1977	NÃO	0	5	5	0	3	0	0	13

4



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

53ª	ROSILÉA OLIVEIRA DA SILVA SANTOS	21/08/1980	NÃO	4	5	1	0	3	0	0	13
54ª	JOANA DOS SANTOS GARCIA	25/11/1985	NÃO	0	5	5	0	3	0	0	13
55ª	MARCIA ELIZA DE MELO	29/07/1968	NÃO	0	5	4	0	3	0	0	12
56ª	KEILA BAIENSE MARTINS CARDOSO	25/09/1974	NÃO	0	5	4	0	3	0	0	12
57ª	ANA CRISTINA VASCONCELOS DE JESUS	01/06/1982	NÃO	0	5	7	0	0	0	0	12
58ª	MARIANA DOS SANTOS FENO	17/10/1985	NÃO	0	5	2	5	0	0	0	12
59ª	DANIELLE GONÇALVES HENRIQUE LOPES	14/06/1990	NÃO	0	2	10	0	0	0	0	12
60ª	GERALD VOCTOR BURNS	17/10/1961	NÃO	0	5	3	0	3	0	0	11
61ª	RAFAEL BONANTE DIAS	29/01/1976	NÃO	0	5	3	0	3	0	0	11
62ª	APARECIDA DE ARAÚJO FERREIRA	12/04/1979	NÃO	0	3	5	3	0	0	0	11
63ª	FRANCELIR VIANA PRALON	06/04/1980	NÃO	0	1	7	0	3	0	0	11
64ª	BÁRBARA MARQUES MUNIZ	06/06/1988	NÃO	0	1	10	0	0	0	0	11
65ª	RODRIGO PRINDEZIS DUARTE COELHO	14/10/1996	NÃO	0	2	6	0	3	0	0	11
66ª	THAINÁ MANDUCA BAPTISTA DOS SANTOS	20/10/1998	NÃO	0	1	10	0	0	0	0	11
67ª	DANRELY DOS SANTOS	20/04/1999	NÃO	0	0	8	0	3	0	0	11
68ª	RENATA NICOLL PIRES	01/09/1976	NÃO	0	0	10	0	0	0	0	10
69ª	ANA CAROLINA TRAVASSOS	05/08/1983	NÃO	0	5	2	0	3	0	0	10
70ª	SUELLEN DOS SANTOS PEREIRA	22/08/1985	NÃO	0	0	10	0	0	0	0	10
71ª	ALEXANDER FERREIRA VENTURA DE SOUZA	14/02/1987	NÃO	0	5	2	0	3	0	0	10
72ª	MARIANA AGUIAR MARQUES	13/03/1987	NÃO	0	0	10	0	0	0	0	10
73ª	RAQUEL VERÍSSIMO DOS SANTOS	14/11/1989	NÃO	0	2	5	3	0	0	0	10
74ª	ALESSANDRA XAVIER DA SILVA	02/11/1990	NÃO	0	0	10	0	0	0	0	10
75ª	VALQUIRIA CABRAL RIBEIRO	24/12/1993	NÃO	0	3	4	0	3	0	0	10
76ª	AMANDA REBELO DE AZEVEDO	31/03/1995	NÃO	0	0	2	0	3	5	0	10
77ª	LUCAS DE SOUZA GOMES	14/08/1999	NÃO	0	0	10	0	0	0	0	10
78ª	CARINE DE SOUZA AGUIAR	20/07/1984	NÃO	0	5	1	0	3	0	0	9
79ª	ANALITA FREIRE DE OLIVEIRA MENDEL	01/11/1985	NÃO	0	4	2	0	3	0	0	9
80ª	NIVEA MARIA ALCHORNE RIBEIRO	01/09/1987	NÃO	0	4	0	0	0	5	0	9
81ª	BRUNA PESSANHA TRINDADE	11/10/1993	NÃO	1	0	5	0	3	0	0	9

5



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

82ª	IZABEL MORAES FONSECA	21/09/1993	NÃO	0	4	4	0	0	0	0	8
83ª	JULIO CEZAR DA SILVA VASCONCELLOS	01/08/1963	NÃO	0	5	2	0	0	0	0	7
84ª	ALESSANDRO DINUCI FRANCONI	16/10/1971	NÃO	0	2	0	0	0	5	0	7
85ª	LUCIANE DOS SANTOS RODRIGUES	03/10/1976	NÃO	0	5	2	0	0	0	0	7
86ª	BRUNO SOUZA DA SILVA	12/04/1980	NÃO	0	2	2	0	3	0	0	7
87ª	LUCIANA PEREIRA DE SOUZA CUNHA	27/06/1983	NÃO	0	0	4	0	3	0	0	7
88ª	JULIANA FERREIRA BARBOSA	20/10/1991	NÃO	0	2	0	0	0	5	0	7
89ª	NATÁ DUTRA FERNANDES RAHHAL	05/11/1999	NÃO	0	1	3	0	3	0	0	7
90ª	ANDRESSA BASILIO DA SILVA	12/07/2000	NÃO	0	2	5	0	0	0	0	7
91ª	PAULO ROBERTO DOS SANTOS RODRIGUES	01/07/1965	NÃO	0	1	2	0	3	0	0	6
92ª	GILBERTO FERREIRA GRAÇA JUNIOR	16/07/1989	NÃO	0	5	1	0	0	0	0	6
93ª	KIANI MELLO SANT'ANNA	01/08/1989	NÃO	0	3	0	0	3	0	0	6
94ª	MAYCON DAVID PINHEIRO DE SOUSA	31/05/1994	NÃO	0	3	0	0	3	0	0	6
95ª	MAYCON RODRIGUES DE SOUZA	28/01/1997	NÃO	0	1	5	0	0	0	0	6
96ª	ISABEL DA SILVA CONCEIÇÃO DE MELLO	26/08/1966	NÃO	0	0	0	5	0	0	0	5
97ª	ERIC LEITE RIBEIRO	07/08/1979	NÃO	0	5	0	0	0	0	0	5
98ª	ODARA RAMOA BAPTISTA MELO	27/02/1981	NÃO	0	0	2	3	0	0	0	5
99ª	LUCAS DO NASCIMENTO ANSELMO	01/09/1999	NÃO	0	0	5	0	0	0	0	5
100ª	HELENA RAMOS FARIA	22/07/1965	NÃO	0	0	1	0	3	0	0	4
101ª	ÁLVARO VIEIRA DOS SANTOS	09/02/1974	NÃO	0	0	1	0	3	0	0	4
102ª	GILCIMARA DE LEMOS DA SILVA	17/01/1983	NÃO	0	0	1	0	3	0	0	4
103ª	TAÍS DA SILVA CRUZ CARVALHO	16/10/1993	NÃO	0	0	4	0	0	0	0	4
104ª	JULIANA TEIXEIRA FREITAS	18/01/1995	NÃO	0	2	2	0	0	0	0	4
105ª	CRISTINA MARIA DO NASCIMENTO	12/12/1966	NÃO	0	0	0	0	3	0	0	3
106ª	PAULO ROBERTO BRAGA MARQUES	07/06/1975	NÃO	0	0	3	0	0	0	0	3
107ª	ROSIMERY MARIA DA SILVA	30/04/1977	NÃO	0	0	0	0	3	0	0	3
108ª	ADRIANA SILVA DE OLIVEIRA	04/10/1978	NÃO	0	0	0	0	3	0	0	3
109ª	PALOMA DE SOUZA TONELI	24/03/1983	NÃO	0	0	0	0	3	0	0	3
110ª	PATRÍCIA ALBUQUERQUE DA SILVA	16/12/1991	NÃO	0	0	0	0	3	0	0	3

6



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

111º	LAYS MARQUES MEDEIROS	01/03/1999	NÃO	0	0	0	3	0	0	0	3
112º	MARIA LUÍZA DE PAULA MIRANDA	20/02/1964	NÃO	0	1	1	0	0	0	0	2
113º	ANDRÉA LUIZA RIBEIRO DE MOURA	01/02/1969	NÃO	0	2	0	0	0	0	0	2
114º	RAFAEL DA SILVA SILVEIRA	26/08/1981	NÃO	0	2	0	0	0	0	0	2
115º	TAMIRES ELIZABETH LOURENÇO DE CARVALHO	15/12/1994	NÃO	0	2	0	0	0	0	0	2
116º	FLÁVIA DA SILVA RAMOS RIBEIRO	17/01/1969	NÃO	1	0	0	0	0	0	0	1
117º	WILMAR JOSÉ MENDES	08/12/1986	NÃO	0	0	1	0	0	0	0	1
118º	LUZIA DA COSTA COUTINHO	10/02/1967	NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0
119º	ELAINE DE MIRANDA SANTOS	08/08/1982	NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0
120º	FABIANA FARIA VERÍSSIMO MOTTA	05/10/1983	NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0
121º	ROSELI MORAIS CORRÊA	02/03/1985	NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0
122º	TAIANA FELIPE ALZENAN	20/07/1985	NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0
123º	NOELLE COSTA NOGUEIRA	25/11/1986	NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0
124º	GUSTAVO NAVARRO LEITÃO	29/11/1988	NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0
125º	IGOR NUNO DOS SANTOS ROCHA	05/11/1995	NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0
126º	FELIPE ARTUR FERNANDES PEREIRA	23/01/1998	NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0
127º	MARIA ESTHER DA SILVA OLIVEIRA	13/12/1998	NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0
128º	VICTOR HUGO ROCHA DOS SANTOS	11/04/2000	NÃO	0	0	0	0	0	0	0	0
-	AUGUSTO CÉSAR DA SILVEIRA AZEVEDO	15/03/1995	NÃO	DESCCLASSIFICADO (HABILITAÇÃO)							
-	EDUARDO NOGUEIRA DE ALMEIDA	28/01/1983	SIM	DESCCLASSIFICADO (ART. 8º DO EDITAL)							
-	JACK PEREIRA COSTA	05/07/1978	NÃO	DESCCLASSIFICADO (HABILITAÇÃO)							
-	GABRIELLA FERREIRA SALES	15/09/1987	NÃO	DESCCLASSIFICADO (HABILITAÇÃO)							
-	VANIA GOMES SOARES	20/12/1989	NÃO	DESCCLASSIFICADO (HABILITAÇÃO)							
-	LUIZA FREITAS COSTA	26/07/2021	NÃO	DESCCLASSIFICADO (HABILITAÇÃO)							
-	ELIESSÉ ROSIGNOLI	22/11/1969	NÃO	DESCCLASSIFICADA (DOCUMENTO DE IDENTIDADE)							



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Designação de Fiscal

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e administrativas, RESOLVE:

Designar o servidor, **WILLYAN FARIAS DA SILVA**, inscrito no CPF nº 111.209.817-86, para exercer a função de fiscal do processo nº 14364/2023 em nome do **SRº RODOLFO DUARTE PERISSE MOREIRA**, referente à Confissão de Dívida do Aluguel das Salas 02 e 04 do imóvel situado na Av. José Bento Ribeiro Dantas, nº1785, Manguinhos.

Armação dos Búzios, 06 de fevereiro de 2024.

Fiscal do Contrato
WILLYAN FARIAS DA SILVA
CPF: 111.209.817-86

Rodrigo Ramalho de Almeida
Secretário Municipal de Educação, Ciência e
Tecnologia
Portaria nº 642, de 16 de Dezembro de 2022

**BÚZIOS**
PREFEITURASECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Designação de Fiscal

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e administrativas, RESOLVE:

Designar o servidor (a), **ADRIANA FREIRE NOVAES**, inscrito no CPF nº 012.233.868-11, em substituição da servidora **BÁRBARA MICHELLE ROXO DE ABREU ARAÚJO**, para exercer a função de fiscal do processo nº 948/2023, para execução dos serviços relacionados ao atendimento de 100 (cem) crianças, de 01 (um a 03 (três) anos. 11 (onze) meses a 29 (vinte e nove) dias de idade, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, em período parcial e integral, distribuídas conforme demanda em níveis I, II e III.

Armação dos Búzios, 06 de fevereiro de 2024.

Fiscal do Contrato
ADRIANA FREIRE NOVAES
CPF: 012.233.868-11

Rodrigo Ramalho de Almeida
Secretário Municipal de Educação, Ciência e
Tecnologia
Portaria nº 642, de 16 de Dezembro de 2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SETOR INFRAESTRUTURA/ ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Centro de Atendimento e Apoio ao Educando (CAAPE)

Cardápio / 2024
1ª SEMANA

REFEIÇÃO	19/02/2024 A	23/02/2024
LANCHE DE TODOS (9h/ 15h)	Polpa de açaí batida com banana Granola	

* Ensino Fundamental I: 7 a 10 anos.

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
E. F. I	243,9	31,07	7,23	11,7

Alunos com necessidades nutricionais específicas:

- Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância à lactose: o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc), e o biscoito comum pelo biscoito sem leite. Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
- Doença celíaca: O biscoito comum e macarrão devem ser substituídos pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.
- Diabetes: Substituir o açúcar adicionado aos preparos pelo adoçante.

As demais orientações necessárias serão realizadas individualmente pela Nutricionista da Secretaria de Educação na Unidade Escolar.
Incentivar o consumo de água entre as refeições.

C/S

Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SETOR INFRAESTRUTURA/ ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Centro de Atendimento e Apoio ao Educando (CAAPE)

**Cardápio / 2024
2ª SEMANA**

REFEIÇÃO	26/02/2024 A 01/03/2024
LANCHE DE TODOS (9h/ 15h)	Salada de fruta com aveia (banana, mamão, laranja) iogurte de morango

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
E. F. I	338,2	64,7	9,22	5,88

* Ensino Fundamental I: 7 a 10 anos.

Alunos com necessidades nutricionais específicas:

- **Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância à lactose:** o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc), e o biscoito comum pelo biscoito sem leite. Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
- **Doença celíaca:** O biscoito comum e macarrão devem ser substituídos pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.
- **Diabetes:** Substituir o açúcar adicionado aos preparos pelo adoçante.

As demais orientações necessárias serão realizadas individualmente pela Nutricionista da Secretaria de Educação na Unidade Escolar.

Incentivar o consumo de água entre as refeições.

CS

Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SETOR INFRAESTRUTURA/ ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Centro de Atendimento e Apoio ao Educando (CAAPE)

Cardápio / 2024
3ª SEMANA

REFEIÇÃO	04/03/2024 A 08/03/2024
LANCHE DE TODOS (9H/ 15H)	Pão de batata com queijo minas Suco de maracujá

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
E. F. I	251,3	32,3	8,9	9,8

* Ensino Fundamental I: 7 a 10 anos.

Alunos com necessidades nutricionais específicas:

- Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância à lactose: o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc), e o biscoito comum pelo biscoito sem leite. Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
- Doença celíaca: O biscoito comum e macarrão devem ser substituídos pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.
- Diabetes: Substituir o açúcar adicionado aos preparos pelo adoçante.

As demais orientações necessárias serão realizadas individualmente pela Nutricionista da Secretaria de Educação na Unidade Escolar.
Incentivar o consumo de água entre as refeições.

Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SETOR INFRAESTRUTURA/ ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Centro de Atendimento e Apoio ao Educando (CAAPE)

**Cardápio / 2024
4ª SEMANA**

REFEIÇÃO	11/03/2024 A 15/03/2024
LANCHE DE TODOS (9H/ 15H)	Quadrado de banana Milkshake de uva

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
E. F. I	333,3	57,0	10,5	7,6

* Ensino Fundamental I: 7 a 10 anos.

Alunos com necessidades nutricionais específicas:

- Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância à lactose: o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc), e o biscoito comum pelo biscoito sem leite. Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
- Doença celíaca: O biscoito comum e macarrão devem ser substituídos pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.
- Diabetes: Substituir o açúcar adicionado aos preparos pelo adoçante.

As demais orientações necessárias serão realizadas individualmente pela Nutricionista da Secretaria de Educação na Unidade Escolar.
Incentivar o consumo de água entre as refeições.

Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SETOR INFRAESTRUTURA/ ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Centro de Atendimento e Apoio ao Educando (CAAPE)

Cardápio / 2024
5ª SEMANA

REFEIÇÃO	18/03/2024 A 22/03/2024
LANCHE DE TODOS (9h/ 15h)	Pão de batata com ovo mexido Suco de uva

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
E. F. I	302,9	40,4	11,3	10,3

* Ensino Fundamental I: 7 a 10 anos.

Alunos com necessidades nutricionais específicas:

- Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância à lactose: o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc), e o biscoito comum pelo biscoito sem leite. Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
- Doença celíaca: O biscoito comum e macarrão devem ser substituídos pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.
- Diabetes: Substituir o açúcar adicionado aos preparos pelo adoçante.

As demais orientações necessárias serão realizadas individualmente pela Nutricionista da Secretaria de Educação na Unidade Escolar.
Incentivar o consumo de água entre as refeições.


Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SETOR INFRAESTRUTURA/ ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Centro de Atendimento e Apoio ao Educando (CAAPE)

**Cardápio / 2024
6ª SEMANA**

REFEIÇÃO	25/03/2024 A 29/03/2024
LANCHE DE TODOS (9h/ 15h)	Bolo de fubá com laranja Suco de maracujá

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
E. F. I	207,5	35,6	3,1	6,1

*** Ensino Fundamental I: 7 a 10 anos.**

Alunos com necessidades nutricionais específicas:

- **Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância à lactose:** o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc), e o biscoito comum pelo biscoito sem leite. Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
- **Doença celíaca:** O biscoito comum e macarrão devem ser substituídos pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.
- **Diabetes:** Substituir o açúcar adicionado aos preparos pelo adoçante.

As demais orientações necessárias serão realizadas individualmente pela Nutricionista da Secretaria de Educação na Unidade Escolar.
Incentivar o consumo de água entre as refeições.

Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SETOR INFRAESTRUTURA/ ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Centro de Atendimento e Apoio ao Educando (CAAPE)

Cardápio / 2024
7ª SEMANA

REFEIÇÃO	01/04/2024 A 05/04/2024
LANCHE DE TODOS (9H/ 15H)	Pão tipo broa com queijo minas Leite com café

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
E. F. I	365,6	39,2	15,4	16,6

* Ensino Fundamental I: 7 a 10 anos.

Alunos com necessidades nutricionais específicas:

- Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância à lactose: o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc), e o biscoito comum pelo biscoito sem leite. Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
- Doença celíaca: O biscoito comum e macarrão devem ser substituídos pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.
- Diabetes: Substituir o açúcar adicionado aos preparos pelo adoçante.

As demais orientações necessárias serão realizadas individualmente pela Nutricionista da Secretaria de Educação na Unidade Escolar.

CS

Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SETOR INFRAESTRUTURA/ ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Centro de Atendimento e Apoio ao Educando (CAAPE)

Cardápio / 2024
8ª SEMANA

REFEIÇÃO	08/04/2024 a 12/04/2024
LANCHE DE TODOS (9h/ 15h)	Bolo de pão de queijo (com tapioca e queijo minas; sem farinha de trigo) Suco de manga

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
E. F. I	286,8	40,6	3,1	13,3

* Ensino Fundamental I: 7 a 10 anos.

Alunos com necessidades nutricionais específicas:

- Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância à lactose: o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc), e o biscoito comum pelo biscoito sem leite. Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
- Doença celíaca: O biscoito comum e macarrão devem ser substituídos pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.
- Diabetes: Substituir o açúcar adicionado aos preparos pelo adoçante.

As demais orientações necessárias serão realizadas individualmente pela Nutricionista da Secretaria de Educação na Unidade Escolar.
Incentivar o consumo de água entre as refeições.

Clarice Queira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SETOR INFRAESTRUTURA/ ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Cardápios para Creche (Integral): C. M. Marly Quintanilha / C. M. Maria Rita / C. M. Ernestina Sant' Anna Quintanilha/C. E. M. Nair da Conceição Gonçalves Pereira/ C. M. Ivonete Costa Trindade/ C. E. M. Nobelina Alves de Almeida.

CRECHE
Cardápio / 2024
1ª SEMANA

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA 19/02/2024	TERÇA-FEIRA 20/02/2024	QUARTA-FEIRA 21/02/2024	QUINTA-FEIRA 22/02/2024	SEXTA-FEIRA 23/02/2024
LANCHE (8H)	Vitamina de banana prata com mamão Biscoito de polvilho	Polpa de açaí batida com banana prata	Pizza de liquidificador (muçarela, tomate) Suco de uva integral	Salada de fruta com aveia (banana prata, maçã, mamão, laranja pera)	Brownie de cacau com banana d'água Suco de acerola (polpa) com laranja lima
ALMOÇO (10H)	Peixe ao forno (Batata, tomate, pimentão, cebola) Pirão Arroz Feijão -	Hambúrguer de carne moída assado Chuchu cozido Polenta Arroz Feijão carioca Maçã	Isca de frango ensopado com quiabo (peito de frango) Arroz Feijão Laranja pera	Carne picadinha ao molho Cenoura cozida, espinafre refogado e tomate cru Espaguete ao alho e óleo Feijão Maçã	Lombo suíno ensopado Jardineira de legumes (batata inglesa, cenoura e vagem cozidos) Arroz com brócolis Feijão Goiaba
LANCHE (13H)	Mousse de Abacate com banana prata e cacau	Banana prata picada com granola Leite	Salada de fruta com aveia (banana prata, maçã, mamão)	Bolo pão de queijo (tapioca) Milkshake de uva	Vitamina de beterraba com banana prata e aveia
JANTAR (15H)	Espaguete ao molho de tomate enriquecido com cenoura	Risoto de carne Feijão	Sopa de legumes (cenoura, batata, chuchu e abóbora) com macarrão e patinho	Caldo de abóbora com carne	Omelete de legumes Feijão

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)
CRECHE	861,1	127,7	36,9	29,3	173,5	86,2	247,5	6,7

*Creche: 1 a 3 anos.

Alunos com necessidades nutricionais específicas:

- Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância a lactose: o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc). Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
- Doença celíaca: O macarrão deve ser substituído pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.

As demais orientações necessárias serão realizadas individualmente pela Nutricionista da Secretaria de Educação na Unidade Escolar.

É proibida a oferta de alimentos ultraprocessados (biscoitos e margarina) e a adição de açúcar, mel e adoçante nas preparações culinárias e bebidas para crianças até três anos de idade. (Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020.). Incentivar o consumo de água entre as refeições. Sempre que possível, utilizar a horta escolar.

Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SETOR INFRAESTRUTURA/ ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Cardápios para Creche (Integral): C. M. Marly Quintanilha / C. M. Maria Rita / C. M. Ernestina Sant' Anna Quintanilha/ C. E. M. Nair da Conceição Gonçalves Pereira/ C. M. Ivonete Costa Trindade/C. E. M. Nobelina Alves de Almeida.

CRECHE
Cardápio / 2024
2ª SEMANA

REFEIÇÃO CONSISTÊNCIA: BRANDA	SEGUNDA-FEIRA 26/02/2024	TERÇA-FEIRA 27/02/2024	QUARTA-FEIRA 28/02/2024	QUINTA-FEIRA 29/02/2024	SEXTA-FEIRA 01/03/2024
LANCHE (8h)	Mingau de tapioca com coco	Bolo de banana d'água Milkshake de maracujá (polpa)	Pão careca com ovo mexido Suco de Uva integral	Salada de fruta com aveia (banana prata, mamão, laranja pera) iogurte integral	Bolo de aipim Suco de Morango (polpa)
ALMOÇO (10h)	Bolinhas de peixe Repolho refogado Arroz Feijão -	Estrogonofe de carne Batata inglesa sautee Arroz Feijão Maçã	Frango assado (drumet) Agrião e tomate Milho cozido Arroz Feijão Melancia	Carne picadinha ao molho Chicória Lasanha de berinjela (molho branco) Arroz Feijão Mamão	Isclas de fígado ao molho Alface Purê de batata doce Arroz Feijão carioca Laranja pera
LANCHE (13h)	Quadrado de banana d'água, aveia e uva passas	Banana prata e mamão picados	Creminho de inhame com morango (polpa)	Banana prata e abacate picados com aveia	Cartola (banana d'água, queijo minas e canela assados)
JANTAR (15h)	Sopa de feijão com macarrão e carne moída	Caldo de inhame com frango desfiado	Canja de galinha	Caldo verde (batata inglesa, couve e patinho picadinho)	Omelete de espinafre Arroz com cenoura

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)
CRECHE	1042,2	129,9	50,1	37,7	1328,9	95,9	308,1	7,3

*Creche: 1 a 3 anos.

Alunos com necessidades nutricionais específicas:

- Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância a lactose: o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc). Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
- Doença celíaca: O macarrão deve ser substituído pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.

As demais orientações necessárias serão realizadas individualmente pela Nutricionista da Secretaria de Educação na Unidade Escolar.

É proibida a oferta de alimentos ultraprocessados (biscoitos e margarina) e a adição de açúcar, mel e adoçante nas preparações culinárias e bebidas para crianças até três anos de idade. (Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020.)

Incentivar o consumo de água entre as refeições. Sempre que possível, utilizar a horta escolar.


Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SETOR INFRAESTRUTURA/ ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Cardápios para Creche (Integral): C. M. Marly Quintanilha / C. M. Maria Rita / C. M. Ernestina Sant' Anna Quintanilha/ C. E. M. Nair da Conceição Gonçalves Pereira/ C. M. Ivonete Costa Trindade/C. E. M. Nobelina Alves de Almeida.

CRECHE
Cardápio / 2024
3ª SEMANA

REFEIÇÃO CONSISTÊNCIA: BRANDA	SEGUNDA-FEIRA 04/03/2024	TERÇA-FEIRA 05/03/2024	QUARTA-FEIRA 06/03/2024	QUINTA-FEIRA 07/03/2024	SEXTA-FEIRA 08/03/2024
LANCHE (8h)	Vitamina de abacate com banana prata Biscoito polvilho	Torta de legumes (cenoura, tomate, cebola, queijo minas) Suco de maracujá (polpa)	Salada de fruta (abacaxi, banana prata e manga) Polpa de açaí	Bolo de aveia (sem farinha) Milkshake de uva integral	Pão de batata com queijo minas Manga
ALMOÇO (10h)	Bobó de peixe (aipim) Abobrinha e Cenoura cozidos Arroz Feijão -	Carne picadinha Creme de Inhame Arroz à grega (cenoura, pimentão e uva passas) Feijão Maçã	Isca de lombo suíno acebolado Agrião e Tomate Farofa de cenoura Arroz Feijão carioca Abacaxi	Isca de carne refogada Brócolis cozido Alface Espaguete ao molho branco Feijão Manga	Salpicão de frango (peito de frango desfiado, batata inglesa, cenoura, milho cozidos) Rúcula Arroz Feijão Tangerina
LANCHE (13h)	Panqueca de banana prata Com calda de cacau (cacau e leite) Leite	Banana prata picada com aveia	Milho cozido Ovo mexido	Leite batido com banana prata e cenoura	Salada de frutas com aveia (laranja pera, banana prata, maçã)
JANTAR (15h)	Sopa de legumes com macarrão e frango	Caldo de inhame com carne picada	Carne moída Polenta	Sopa de feijão com couve	Risoto de frango Feijão

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)
CRECHE	1065,6	203,1	55,3	41,8	252,2	121,9	341,2	10,8

*Creche: 1 a 3 anos.

Alunos com necessidades nutricionais específicas:

- **Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância à lactose:** o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc). Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
- **Doença celíaca:** O macarrão deve ser substituído pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.
- **Diabetes:** Substituir o açúcar adicionado aos preparos pelo adoçante.

As demais orientações necessárias serão realizadas individualmente pela Nutricionista da Secretaria de Educação na Unidade Escolar.

É proibida a oferta de alimentos ultraprocessados (biscoitos e margarina) e a adição de açúcar, mel e adoçante nas preparações culinárias e bebidas para crianças até três anos de idade. (Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020.)

Incentivar o consumo de água entre as refeições.

Sempre que possível, utilizar a horta escolar.

Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SETOR INFRAESTRUTURA/ ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Cardápios para Creche (Integral): C. M. Marly Quintanilha / C. M. Maria Rita / C. M. Ernestina Sant' Anna Quintanilha/ C. E. M. Nair da Conceição Gonçalves Pereira/ C. M. Ivonete Costa Trindade/ C. E. M. Nobelina Alves de Almeida.

CRECHE
Cardápio / 2024
4ª SEMANA

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA 11/03/2024	TERÇA-FEIRA 12/03/2024	QUARTA-FEIRA 13/03/2024	QUINTA-FEIRA 14/03/2024	SEXTA-FEIRA 15/03/2024
LANCHE (8h)	Mingau de tapioca com coco	Milkshake de uva (suco integral) Banana prata picada	Salada de fruta com aveia (banana prata, mamão e laranja pera)	Quadrado de banana d'água Milkshake de goiaba (fruta)	Bolo de maçã e canela Suco maracujá (polpa)
ALMOÇO (10h)	Peixe ao molho (pimentão, tomate e cebola) Pirão Cenoura cozida Arroz Feijão -	Quibe de forno Beterraba cozida Abóbora cozida Arroz Feijão Maçã	Carne (patinho) assada Vinagrete (tomate, pimentão, cebola) Polenta Arroz Feijão Laranja pera	Estrogonofe de frango (peito de frango) Alface e Tomate Batata inglesa sautee Arroz Feijão Melancia	Carne picadinha ao molho Jardineira de legumes (vagem, cenoura e batata doce cozidos) Arroz Feijão carioca Goiaba
LANCHE (13h)	Vitamina de banana prata com polpa de morango	Milho cozido Maçã picada	Bolo de banana d'água, aveia e passas Leite com canela	Iogurte natural Maçã cozida com canela e uva passa	Salada de frutas (banana prata, maçã e laranja)
JANTAR (15h)	Sopa de feijão com macarrão e carne	Caldo de abóbora, batata, cenoura e frango	Caldo de aipim com carne	Sopa de legumes (batata, inhame, cenoura, chuchu, repolho e carne)	Canja de galinha

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)
CRECHE	783,8	127,6	41,9	30,6	87,3	50,2	219,5	6,3

*Creche: 1 a 3 anos.

Alunos com necessidades nutricionais específicas:

- **Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância a lactose:** o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc). Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
- **Doença celíaca:** O macarrão deve ser substituído pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.
- **Diabetes:** Substituir o açúcar adicionado aos preparos pelo adoçante.

As demais orientações necessárias serão realizadas individualmente pela Nutricionista da Secretaria de Educação na Unidade Escolar.

É proibida a oferta de alimentos ultraprocessados (biscoitos e margarina) e a adição de açúcar, mel e adoçante nas preparações culinárias e bebidas para crianças até três anos de idade. (Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020.)

Incentivar o consumo de água entre as refeições.

Sempre que possível, utilizar a horta escolar.

Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 000553



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SETOR INFRAESTRUTURA/ ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Cardápios para Creche (Integral): C. M. Marly Quintanilha / C. M. Maria Rita / C. M. Ernestina Sant' Anna Quintanilha/ C. E. M. Nair da Conceição Gonçalves Pereira/ C. M. Ivonete Costa Trindade/C. E. M. Nobelina Alves de Almeida.

CRECHE
Cardápio / 2024
5ª SEMANA

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA 18/03/2024	TERÇA-FEIRA 19/03/2024	QUARTA-FEIRA 20/03/2024	QUINTA-FEIRA 21/03/2024	SEXTA-FEIRA 22/03/2024
LANCHE (8H)	Vitamina de maçã com banana prata Biscoito polvilho	Bolo de banana d'água Leite batido com morango (polpa)	Pão de batata com ovo mexido Suco de uva integral	Salada de fruta com granola (banana prata, maçã, tangerina) Milkshake de uva integral	Bolo de pão de queijo (com tapioca e queijo minas, sem farinha de trigo) Suco de manga (fruta)
ALMOÇO (10H)	Escondidinho de peixe (batata inglesa) Pirão Repolho refogado Arroz Feijão -	Frango em tiras (peito de frango) Beterraba e cenoura cozidos Polenta Arroz Feijão Maçã	Isca de carne refogada ao molho (tomate e cebola) Couve flor cozida Arroz Feijão carioca Manga	Frango ensopado (drumet) Rúcula Batata doce cozida Arroz à primavera (cenoura, abobrinha, milho e tomate) Feijão Maçã	Isca de lombo suíno ao molho (pimentão, tomate, cebola) Aipim cozido Espaguete ao alho e óleo Feijão Tangerina
LANCHE (13H)	Torta de legumes Suco de laranja lima com cenoura	Creme de abacate e banana prata Maçã picada	Mamão picado com aveia	Polpa de açaí com banana prata	Salada de fruta (banana prata, mamão e maçã)
JANTAR (15H)	Risoto de carne Feijão	Espaguete ao alho e óleo e ovos cozidos Feijão	Sopa de legumes (batata doce, cenoura, abobrinha, repolho e frango)	Caldo de inhame com patinho	Escondidinho de batata com carne moída

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)
CRECHE	960,6	138,9	43,3	36,8	167,1	65,6	296,6	6,8

*Creche: 1 a 3 anos.

Alunos com necessidades nutricionais específicas:

- Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância a lactose: o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc). Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
- Doença celíaca: O macarrão deve ser substituído pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.

As demais orientações necessárias serão realizadas individualmente pela Nutricionista da Secretaria de Educação na Unidade Escolar.

É proibida a oferta de alimentos ultraprocessados (biscoitos e margarina) e a adição de açúcar, mel e adoçante nas preparações culinárias e bebidas para crianças até três anos de idade. (Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020.)
Incentivar o consumo de água entre as refeições.

Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SETOR INFRAESTRUTURA/ ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Cardápios para Creche (Integral): C. M. Marly Quintanilha / C. M. Maria Rita / C. M. Ernestina Sant' Anna Quintanilha/ C. E. M. Nair da Conceição Gonçalves Pereira/ C. M. Ivonete Costa Trindade/C. E. M. Nobelina Alves de Almeida.

CRECHE
Cardápio / 2024
6ª SEMANA

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA 25/03/2024	TERÇA-FEIRA 26/03/2024	QUARTA-FEIRA 27/03/2024	QUINTA-FEIRA 28/03/2024	SEXTA-FEIRA 29/03/2024
LANCHE (8h)	Mingau de aveia com banana prata e canela	Bolo de fubá com laranja lima Suco de maracujá (polpa)	Salada de fruta com aveia (banana prata, mamão, laranja pera) iogurte natural	iogurte natural Banana prata picada	Pizza de liquidificador (muçarela, tomate) Suco de goiaba (fruta)
ALMOÇO (10h)	Bolinha de peixe Beterraba e Inhame cozidos Arroz Feijão -	Frango em tiras acebolado (peito de frango) Abobrinha refogada Batata doce cozida Arroz Feijão Maçã	Hamburguer de forno (carne moída) Alface e Pepino Batata doce cozida Arroz Feijão carioca Abacaxi	Feijoadinha (carne seca) Couve refogada Abóbora cozida Farofa de cenoura Arroz Feijão Laranja pera	Isca de fígado acebolado Chicória e Tomate Purê de batata inglesa Arroz com brócolis Feijão Melancia
LANCHE (13h)	Panqueca de banana prata Suco de morango (polpa)	Polpa de açaí batido com banana prata	Mamão picado com granola	Vitamina de banana prata com beterraba e aveia	Salada de fruta (banana prata, mamão e abacaxi)
JANTAR (15h)	Sopa de Feijão com macarrão	Caldo de abóbora com carne	Espaguete à bolonhesa	Escondidinho de aipim com carne moída	Risoto de frango Feijão

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)
CRECHE	796,9	98,5	37,8	29,4	1241,5	110,9	297,0	5,9

*Creche: 1 a 3 anos.

Alunos com necessidades nutricionais específicas:

- **Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância a lactose:** o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc). Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
- **Doença celíaca:** O macarrão deve ser substituído pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.

As demais orientações necessárias serão realizadas individualmente pela Nutricionista da Secretaria de Educação na Unidade Escolar.

É proibida a oferta de alimentos ultraprocessados (biscoitos e margarina) e a adição de açúcar, mel e adoçante nas preparações culinárias e bebidas para crianças até três anos de idade. (Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020.)

Incentivar o consumo de água entre as refeições.

Sempre que possível, utilizar a horta escolar.

Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SETOR INFRAESTRUTURA/ ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Cardápios para Creche (Integral): C. M. Marly Quintanilha / C. M. Maria Rita / C. M. Ernestina Sant' Anna Quintanilha/ C. E. M. Nair da Conceição Gonçalves Pereira/ C. M. Ivonete Costa Trindade/C. E. M. Nobeline Alves de Almeida.

CRECHE
Cardápio / 2024
7ª SEMANA

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA 01/04/2024	TERÇA-FEIRA 02/04/2024	QUARTA-FEIRA 03/04/2024	QUINTA-FEIRA 04/04/2024	SEXTA-FEIRA 05/04/2024
LANCHE (8h) CONSISTÊNCIA: BRANDA	Vitamina de abacate com banana prata Biscoito polvilho	Polpa de açaí com banana prata e aveia	Pão de batata com queijo minas Suco de acerola (polpa) com laranja lima	Bolo de cenoura Manga	Salada de fruta (banana prata, mamão, goiaba) com aveia
ALMOÇO (10h)	Peixe assado com banana d'água Pirão Chuchu cozido Arroz Feijão -	Espaguete ao molho bolonhesa (carne moída) Abobrinha refogada Feijão Maçã	Frango assado (drumet) Inhame cozido Arroz com cenoura Feijão carioca Goiaba	Carne picadinha Alface e pepino Lasanha de berinjela (molho de tomate) Arroz Feijão Tangerina	Lombo suíno assado Agrião Beterraba cozida Farofa Arroz Feijão Mamão
LANCHE (13h)	Milho cozido Suco de açaí com banana prata	Leite batido com mamão, banana prata e maçã Goiaba picada	logurte integral Salada de frutas (banana prata, mamão e tangerina)	Banana prata picada com aveia	Vitamina de abacate com banana prata Brownie de cacau com banana d'água
JANTAR (15h)	Sopa de feijão com macarrão	Sopa de legumes Com frango	Caldo verde com patinho	Canja de galinha	Carne moída Polenta

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)
CRECHE	978,5	131,8	50,1	37,1	177,0	85,3	329,6	7,1

*Creche: 1 a 3 anos.

Alunos com necessidades nutricionais específicas:

- **Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância à lactose:** o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc). Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
- **Doença celíaca:** O macarrão deve ser substituído pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.

As demais orientações necessárias serão realizadas individualmente pela Nutricionista da Secretaria de Educação na Unidade Escolar.

É proibida a oferta de alimentos ultraprocessados (biscoitos e margarina) e a adição de açúcar, mel e adoçante nas preparações culinárias e bebidas para crianças até três anos de idade. (Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020.)

Incentivar o consumo de água entre as refeições. Sempre que possível, utilizar a horta escolar.

Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SETOR INFRAESTRUTURA/ ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Cardápios para Creche (Integral): C. M. Marly Quintanilha / C. M. Maria Rita / C. M. Ernestina Sant' Anna Quintanilha/ C. E. M. Nair da Conceição Gonçalves Pereira/ C. M. Ivonete Costa Trindade/ C. E. M. Nobelina Alves de Almeida/ Creche E. M. Diva Nunes Chaves.

CRECHE
Cardápio / 2024
8ª SEMANA

REFEIÇÃO CONSISTÊNCIA: BRANDA	SEGUNDA-FEIRA 08/04/2024	TERÇA-FEIRA 09/04/2024	QUARTA-FEIRA 10/04/2024	QUINTA-FEIRA 11/04/2024	SEXTA-FEIRA 12/04/2024
LANCHE (8h)	Mingau de amido com banana prata e canela	Bolo de pão de queijo (com tapioca e queijo minas, sem farinha de trigo) Suco de manga (fruta)	Bolo de laranja lima Suco de uva integral	Salada de fruta com aveia (banana prata, maçã, laranja pera) iogurte natural	Bolo nutritivo (beterraba, cenoura, laranja lima) Suco de morango (polpa)
ALMOÇO (10h)	Quibe de forno de abóbora (carne moída) Repolho refogado Arroz Feijão carioca	Moquequinha de peixe (cenoura, batata inglesa, pimentão, cebola e tomate) Arroz Pirão Feijão Maçã	Estrogonofe de frango (peito de frango) Beterraba e Brócolis cozidos Arroz Feijão Laranja pêra	Carne picadinha ao molho com Cenoura e Vagem Couve flor cozida Arroz Feijão Maçã	Frango ensopado (drumet) Alface, Cenoura e Tomate Inhame cozido Arroz Feijão Manga
LANCHE (13h)	Banana prata picada Milkshake de maracujá (polpa)	Polpa de açaí com banana prata Maçã picada	Mamão e abacate picados com granola	Cookie de banana d'água com aveia e canela	Salada de fruta (banana prata, laranja pêra, maçã)
JANTAR (15h)	Espaguete à bolonhesa	Caldo de abóbora com carne	Creme de legumes (batata inglesa, inhame, abóbora) com frango desfiado	Risoto de carne Feijão	Omelete de queijo Arroz à primavera (cenoura, abobrinha, milho verde, tomate)

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (m)	Fe (mg)
CRECHE	833,7	115,0	40,9	34,2	155,4	59,3	234,5	6,5

*Creche: 1 a 3 anos.

Alunos com necessidades nutricionais específicas:

- Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância à lactose: o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc). Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
- Doença celíaca: O macarrão deve ser substituído pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.

As demais orientações necessárias serão realizadas individualmente pela Nutricionista da Secretaria de Educação na Unidade Escolar.

É proibida a oferta de alimentos ultraprocessados (biscoitos e margarina) e a adição de açúcar, mel e adoçante nas preparações culinárias e bebidas para crianças até três anos de idade. (Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020.)

Incentivar o consumo de água entre as refeições.

Sempre que possível, utilizar a horta escolar.

Claudia Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SETOR INFRAESTRUTURA/ ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Cardápios para Creche (Parcial): C. M. Laurinda de Souza Conceição/ C. M. Ernestina Sant' Anna Quintanilha / C. M. Ivonete Costa Trindade/ C. E. M. Nobeline Alves de Almeida/ C. M. Rosa Maria da Conceição/ Creche E. M. Diva Nunes Chaves/ C. E. M. Antônio Carlos Pereira da Cunha.

Cardápio / 2024
1ª SEMANA

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA 19/02/2024	TERÇA-FEIRA 20/02/2024	QUARTA-FEIRA 21/02/2024	QUINTA-FEIRA 22/02/2024	SEXTA-FEIRA 23/02/2024
LANCHE (8H)	Vitamina de banana prata com mamão Biscoito de polvilho	Polpa de açaí batida com banana prata	Pizza de liquidificador (muçarela, tomate) Suco de uva integral	Salada de fruta com aveia (banana prata, maçã, mamão, laranja pera)	Brownie de cacau com banana d'água Suco de acerola (polpa) com laranja lima
ALMOÇO (10H)	Peixe ao forno (Batata, tomate, pimentão, cebola) Pirão Arroz Feijão -	Hambúrguer de carne moída assado Chuchu cozido Polenta Arroz Feijão Maçã	Isca de frango ensopado com quiabo (peito de frango) Arroz Feijão Laranja pera	Carne picadinha ao molho Cenoura cozida, espinafre refogado e tomate cru Espaguete ao alho e óleo Feijão Maçã	Lombo suíno ensopado Jardineira de legumes (batata inglesa, cenoura e vagem cozidos) Arroz com brócolis Feijão Goiaba

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)
CRECHE	511,8	68,9	20,8	17,9	116,5	71,4	114,6	4,0

*Creche: 1 a 3 anos.

Alunos com necessidades nutricionais específicas:

- **Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância a lactose:** o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc). Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
- **Doença celíaca:** O macarrão deve ser substituído pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.

As demais orientações necessárias serão realizadas individualmente pela Nutricionista da Secretaria de Educação na Unidade Escolar.

É proibida a oferta de alimentos ultraprocessados (biscoitos e margarina) e a adição de açúcar, mel e adoçante nas preparações culinárias e bebidas para crianças até três anos de idade. (Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020.). Incentivar o consumo de água entre as refeições. Sempre que possível, utilizar a horta escolar.

CS

Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SETOR INFRAESTRUTURA/ ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Cardápios para Creche (Parcial): C. M. Laurinda de Souza Conceição/ C. M. Ernestina Sant' Anna Quintanilha / C. M. Ivonete Costa Trindade/ C. E. M. Nobeline Alves de Almeida/ C. M. Rosa Maria da Conceição/ Creche E. M. Diva Nunes Chaves/ C. E. M. Antônio Carlos Pereira da Cunha.

CRECHE
Cardápio / 2024
2ª SEMANA

REFEIÇÃO CONSISTÊNCIA: BRANDA	SEGUNDA-FEIRA 26/02/2024	TERÇA-FEIRA 27/02/2024	QUARTA-FEIRA 28/02/2024	QUINTA-FEIRA 29/02/2024	SEXTA-FEIRA 01/03/2024
LANCHE (8h)	Mingau de tapioca com coco	Bolo de banana d'água Milkshake de maracujá (polpa)	Pão careca com ovo mexido Suco de Uva integral	Salada de fruta com aveia (banana prata, mamão, laranja pera) iogurte integral	Bolo de aipim Suco de Morango (polpa)
ALMOÇO (10h)	Bolinhas de peixe Repolho refogado Arroz Feijão -	Estrogonofe de carne Batata inglesa sautee Arroz Feijão Maçã	Frango assado (drumet) Agião e tomate Milho cozido Arroz Feijão Melancia	Carne picadinha ao molho Chicória Lasanha de berinjela (molho branco) Arroz Feijão Mamão	Isclas de fígado ao molho Alface Purê de batata doce Arroz Feijão carioca Laranja pera

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)
CRECHE	713,3	84,6	30,9	28,6	1255,3	66,5	248,8	5,0

*Creche: 1 a 3 anos.

Alunos com necessidades nutricionais específicas:

- **Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância a lactose:** o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc). Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
- **Doença celíaca:** O macarrão deve ser substituído pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.

As demais orientações necessárias serão realizadas individualmente pela Nutricionista da Secretaria de Educação na Unidade Escolar.

É proibida a oferta de alimentos ultraprocessados (biscoitos e margarina) e a adição de açúcar, mel e adoçante nas preparações culinárias e bebidas para crianças até três anos de idade. (Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020.)

Incentivar o consumo de água entre as refeições.

Sempre que possível, utilizar a horta escolar.

Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SETOR INFRAESTRUTURA/ ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Cardápios para Creche (Parcial): C. M. Laurinda de Souza Conceição/ C. M. Ernestina Sant' Anna Quintanilha / C. M. Ivonete Costa Trindade/ C. E. M. Nobeline Alves de Almeida/ C. M. Rosa Maria da Conceição/ Creche E. M. Diva Nunes Chaves/ C. E. M. Antônio Carlos Pereira da Cunha.

CRECHE
Cardápio / 2024
3ª SEMANA

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA 04/03/2024	TERÇA-FEIRA 05/03/2024	QUARTA-FEIRA 06/03/2024	QUINTA-FEIRA 07/03/2024	SEXTA-FEIRA 08/03/2024
LANCHE (8h)	Vitamina de abacate com banana prata Biscoito polvilho	Torta de legumes (cenoura, tomate, cebola, queijo minas) Suco de maracujá (polpa)	Salada de fruta (abacaxi, banana prata e manga) Polpa de açaí	Bolo de aveia (sem farinha) Milkshake de uva integral	Pão de batata com queijo minas Manga
ALMOÇO (10h)	Bobó de peixe (aipim) Abobrinha e Cenoura cozidos Arroz Feijão -	Carne picadinha Creme de Inhame Arroz à grega (cenoura, pimentão e uva passas) Feijão Maçã	Isca de lombo suíno acebolado Agião e Tomate Farofa de cenoura Arroz Feijão carioca Abacaxi	Isca de carne refogada Brócolis cozido Alface Espaguete ao molho branco Feijão Manga	Salpicão de frango (peito de frango desfiado, batata inglesa, cenoura, milho cozidos) Rúcula Arroz Feijão Tangerina

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)
CRECHE	679,4	156,2	33,1	28,7	216,1	92,7	220,6	8,1

*Creche: 1 a 3 anos.

Alunos com necessidades nutricionais específicas:

- **Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância à lactose:** o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc). Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
- **Doença celíaca:** O macarrão deve ser substituído pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.
- **Diabetes:** Substituir o açúcar adicionado aos preparos pelo adoçante.

As demais orientações necessárias serão realizadas individualmente pela Nutricionista da Secretaria de Educação na Unidade Escolar.

É proibida a oferta de alimentos ultraprocessados (biscoitos e margarina) e a adição de açúcar, mel e adoçante nas preparações culinárias e bebidas para crianças até três anos de idade. (Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020.)

Incentivar o consumo de água entre as refeições.

Sempre que possível, utilizar a horta escolar.

Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SETOR INFRAESTRUTURA/ ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Cardápios para Creche (Parcial): C. M. Laurinda de Souza Conceição/ C. M. Ernestina Sant' Anna Quintanilha / C. M. Ivonete Costa Trindade/ C. E. M. Nobelina Alves de Almeida/ C. M. Rosa Maria da Conceição/ Creche E. M. Diva Nunes Chaves/ C. E. M. Antônio Carlos Pereira da Cunha.

CRECHE
Cardápio / 2024
4ª SEMANA

REFEIÇÃO CONSISTÊNCIA: BRANDA	SEGUNDA-FEIRA 11/03/2024	TERÇA-FEIRA 12/03/2024	QUARTA-FEIRA 13/03/2024	QUINTA-FEIRA 14/03/2024	SEXTA-FEIRA 15/03/2024
LANCHE (8H)	Mingau de tapioca com coco	Milkshake de uva (suco integral) Banana prata picada	Salada de fruta com aveia (banana prata, mamão e laranja pera)	Quadrado de banana d'água Milkshake de goiaba (fruta)	Bolo de maçã e canela Suco maracujá (polpa)
ALMOÇO (10H)	Peixe ao molho (pimentão, tomate e cebola) Pirão Cenoura cozida Arroz Feijão -	Quibe de forno Beterraba cozida Abóbora cozida Arroz Feijão Maçã	Carne (patinho) assada Vinagrete (tomate, pimentão, cebola) Polenta Arroz Feijão Laranja pera	Estrogonofe de frango (peito de frango) Alface e Tomate Batata inglesa sautee Arroz Feijão Melancia	Carne picadinha ao molho Jardineira de legumes (vagem, cenoura e batata doce cozidos) Arroz Feijão carioca Goiaba

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)
CRECHE	453,1	71,4	19,4	18,3	50,4	33,6	123,8	3,0

*Creche: 1 a 3 anos.

Alunos com necessidades nutricionais específicas:

- **Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância a lactose:** o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc). Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
- **Doença celíaca:** O macarrão deve ser substituído pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.
- **Diabetes:** Substituir o açúcar adicionado aos preparos pelo adoçante.

As demais orientações necessárias serão realizadas individualmente pela Nutricionista da Secretaria de Educação na Unidade Escolar.

É proibida a oferta de alimentos ultraprocessados (biscoitos e margarina) e a adição de açúcar, mel e adoçante nas preparações culinárias e bebidas para crianças até três anos de idade. (Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020.)

Incentivar o consumo de água entre as refeições.

Sempre que possível, utilizar a horta escolar.

CS

Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SETOR INFRAESTRUTURA/ ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Cardápios para Creche (Parcial): C. M. Laurinda de Souza Conceição/ C. M. Ernestina Sant' Anna Quintanilha / C. M. Ivonete Costa Trindade/ C. E. M. Nobelina Alves de Almeida/ C. M. Rosa Maria da Conceição/ Creche E. M. Diva Nunes Chaves/ C. E. M. Antônio Carlos Pereira da Cunha.

Cardápio / 2024
5ª SEMANA

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA 18/03/2024	TERÇA-FEIRA 19/03/2024	QUARTA-FEIRA 20/03/2024	QUINTA-FEIRA 21/03/2024	SEXTA-FEIRA 22/03/2024
LANCHE (8h)	Vitamina de maçã com banana prata Biscoito polvilho	Bolo de banana d'água Leite batido com morango (polpa)	Pão de batata com ovo mexido Suco de uva integral	Salada de fruta com granola (banana prata, maçã, tangerina) Milkshake de uva (integral)	Bolo de pão de queijo (com tapioca e queijo minas, sem farinha de trigo) Suco de manga (fruta)
ALMOÇO (10h)	Escondidinho de peixe (batata inglesa) Pirão Repolho refogado Arroz Feijão -	Frango em tiras (peito de frango) Beterraba e cenoura cozidos Polenta Arroz Feijão Maçã	Isca de carne refogada ao molho (tomate e cebola) Couve flor cozida Arroz Feijão carioca Manga	Frango ensopado (drumet) Rúcula Batata doce cozida Arroz à primavera (cenoura, abobrinha, milho e tomate) Feijão Maçã	Isca de lombo suíno ao molho (pimentão, tomate, cebola) Aipim cozido Espaguete ao alho e óleo Feijão Tangerina

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)
CRECHE	652,6	92,8	26,2	25,0	113,3	32,4	210,6	4,3

*Creche: 1 a 3 anos.

Alunos com necessidades nutricionais específicas:

- **Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância a lactose:** o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc). Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
- **Doença celíaca:** O macarrão deve ser substituído pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.

As demais orientações necessárias serão realizadas individualmente pela Nutricionista da Secretaria de Educação na Unidade Escolar.

É proibida a oferta de alimentos ultraprocessados (biscoitos e margarinas) e a adição de açúcar, mel e adoçante nas preparações culinárias e bebidas para crianças até três anos de idade. (Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020.)

Incentivar o consumo de água entre as refeições.

CS

Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SETOR INFRAESTRUTURA/ ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Cardápios para Creche (Parcial): C. M. Laurinda de Souza Conceição/ C. M. Ernestina Sant' Anna Quintanilha/ C. M. Ivonete Costa Trindade/ C. E. M. Nobeline Alves de Almeida/ C. M. Rosa Maria da Conceição/ Creche E. M. Diva Nunes Chaves/ C. E. M. Antônio Carlos Pereira da Cunha.

CRECHE
Cardápio / 2024
6ª SEMANA

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA 25/03/2024	TERÇA-FEIRA 26/03/2024	QUARTA-FEIRA 27/03/2024	QUINTA-FEIRA 28/03/2024	SEXTA-FEIRA 29/03/2024
LANCHE (8H)	Mingau de aveia com banana prata e canela	Bolo de fubá com laranja lima Suco de maracujá (polpa)	Salada de fruta com aveia (banana prata, mamão, laranja pera) iogurte natural	iogurte natural Banana prata picada	Pizza de liquidificador (muçarela, tomate) Suco de goiaba (fruta)
ALMOÇO (10H)	Bolinha de peixe Beterraba e Inhame cozidos Arroz Feijão -	Frango em tiras acebolado (peito de frango) Abobrinha refogada Batata doce cozida Arroz Feijão Maçã	Hambúrguer de forno (carne moída) Alface e Pepino Batata doce cozida Arroz Feijão carioca Abacaxi	Feijoadinha (carne seca) Couve refogada Abóbora cozida Farofa de cenoura Arroz Feijão Laranja pera	Isca de fígado acebolado Chicória e Tomate Purê de batata inglesa Arroz com brócolis Feijão Melancia

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)
CRECHE	432,1	58,5	16,1	15,5	1214,6	78,7	170,0	3,0

*Creche: 1 a 3 anos.

Alunos com necessidades nutricionais específicas:

- Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância a lactose: o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc). Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
- Doença celíaca: O macarrão deve ser substituído pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.

As demais orientações necessárias serão realizadas individualmente pela Nutricionista da Secretaria de Educação na Unidade Escolar.

É proibida a oferta de alimentos ultraprocessados (biscoitos e margarina) e a adição de açúcar, mel e adoçante nas preparações culinárias e bebidas para crianças até três anos de idade. (Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020.)

Incentivar o consumo de água entre as refeições.

Sempre que possível, utilizar a horta escolar.

Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SETOR INFRAESTRUTURA/ ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Cardápios para Creche (Parcial): C. M. Laurinda de Souza Conceição/ C. M. Ernestina Sant' Anna Quintanilha/ C. M. Ivonete Costa Trindade/ C. E. M. Nobeline Alves de Almeida/ C. M. Rosa Maria da Conceição/ Creche E. M. Diva Nunes Chaves/ C. E. M. Antônio Carlos Pereira da Cunha.

CRECHE
Cardápio / 2024
7ª SEMANA

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA 01/04/2024	TERÇA-FEIRA 02/04/2024	QUARTA-FEIRA 03/04/2024	QUINTA-FEIRA 04/04/2024	SEXTA-FEIRA 05/04/2024
LANCHE (8H)	Vitamina de abacate com banana prata Biscoito polvilho	Polpa de açaí com banana prata e aveia	Pão de batata com queijo minas Suco de acerola (polpa) com laranja lima	Bolo de cenoura Manga	Salada de fruta (banana prata, mamão, goiaba) com aveia
ALMOÇO (10H)	Peixe assado com banana d'água Pirão Chuchu cozido Arroz Feijão -	Espaguete ao molho bolonhesa (carne moída) Abobrinha refogada Feijão Maçã	Frango assado (drumet) Inhame cozido Arroz com cenoura Feijão carioca Goiaba	Carne picadinha Alface e pepino Lasanha de berinjela (molho de tomate) Arroz Feijão Tangerina	Lombo suíno assado Agrião Beterraba cozida Farofa Arroz Feijão Mamão

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)
CRECHE	584,9	86,5	26,8	22,8	140,5	60,8	117,4	4,1

*Creche: 1 a 3 anos.

Alunos com necessidades nutricionais específicas:

- **Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância à lactose:** o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc). Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
- **Doença celíaca:** O macarrão deve ser substituído pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.

As demais orientações necessárias serão realizadas individualmente pela Nutricionista da Secretaria de Educação na Unidade Escolar.

É proibida a oferta de alimentos ultraprocessados (biscoitos e margarina) e a adição de açúcar, mel e adoçante nas preparações culinárias e bebidas para crianças até três anos de idade. (Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020.)

Incentivar o consumo de água entre as refeições. Sempre que possível, utilizar a horta escolar.


Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SETOR INFRAESTRUTURA/ ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Cardápios para Creche (Parcial): C. M. Laurinda de Souza Conceição/ C. M. Ernestina Sant' Anna Quintanilha / C. M. Ivonete Costa Trindade/ C. E. M. Nobelina Alves de Almeida/ C. M. Rosa Maria da Conceição/ Creche E. M. Diva Nunes Chaves/ C. E. M. Antônio Carlos Pereira da Cunha.

CRECHE
Cardápio / 2024
8ª SEMANA

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA 08/04/2024	TERÇA-FEIRA 09/04/2024	QUARTA-FEIRA 10/04/2024	QUINTA-FEIRA 11/04/2024	SEXTA-FEIRA 12/04/2024
LANCHE (8h)	Mingau de amido com banana prata e canela	Bolo de pão de queijo (com tapioca e queijo minas, sem farinha de trigo) Suco de manga (fruta)	Bolo de laranja lima Suco de uva integral	Salada de fruta com aveia (banana prata, maçã, laranja) Iogurte natural	Bolo nutritivo (beterraba, cenoura, laranja lima) Suco de morango (polpa)
ALMOÇO (10h)	Quibe de forno de abóbora (carne moída) Repolho refogado Arroz Feijão carioca	Moquequinha de peixe (cenoura, batata inglesa, pimentão, cebola e tomate) Arroz Pirão Feijão Maçã	Estrogonofe de frango (peito de frango) Beterraba e Brócolis cozidos Arroz Feijão Laranja pêra	Carne picadinha ao molho com Cenoura e Vagem Couve flor cozida Arroz Feijão Maçã	Frango ensopado (drumet) Alface, Cenoura e Tomate Inhame cozido Arroz Feijão Manga

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (m)	Fe (mg)
CRECHE	541,9	71,1	23,7	23,2	115,4	39,4	154,3	3,9

*Creche: 1 a 3 anos.

Alunos com necessidades nutricionais específicas:

- Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância à lactose: o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc). Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
- Doença celíaca: O macarrão deve ser substituído pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.

As demais orientações necessárias serão realizadas individualmente pela Nutricionista da Secretaria de Educação na Unidade Escolar.

É proibida a oferta de alimentos ultraprocessados (biscoitos e margarina) e a adição de açúcar, mel e adoçante nas preparações culinárias e bebidas para crianças até três anos de idade. (Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020.)

Incentivar o consumo de água entre as refeições.

Sempre que possível, utilizar a horta escolar.

OBSERVAÇÕES: Temperos a utilizar:

- Aves: cebolinha; carnes: hortelã; peixe: coentro, salsinha, cebolinha.

CS

Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SETOR INFRAESTRUTURA/ ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ENSINO FUNDAMENTAL II; ENSINO MÉDIO; EJA - Unidades Escolares: E. M. Professor Darcy Ribeiro / Professora Regina da Silveira Ramos Vieira / Nicomendes Theotônio Vieira/ C. M. Paulo Freire.

Região Quilombola: Professora Ciléa Maria Barreto / INEFI.

**Cardápio / 2024
1ª SEMANA**

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA 19/02/2024	TERÇA-FEIRA 20/02/2024	QUARTA-FEIRA 21/02/2024	QUINTA-FEIRA 22/02/2024	SEXTA-FEIRA 23/02/2024
LANCHE DE TODOS (9h/ 15h)	Vitamina de banana prata com mamão Biscoito salgado	Polpa de açaí batida com banana prata Granola	Pizza de liquidificador (muçarela, tomate) Suco de uva	Salada de fruta com aveia (banana prata, maçã, mamão, laranja pera picados) Suco de caju	Brownie de chocolate com banana prata Leite com café
ALMOÇO (11h:30MIN/ 12h:30MIN/18h)	Peixe ao forno (Batata, tomate, pimentão, cebola) Pirão Arroz Feijão -	Hambúrguer de carne moída assado Chuchu cozido Polenta Arroz Feijão carioca Maçã	Isca de frango ensopado com quiabo (peito de frango) Arroz Feijão Laranja pêra	Carne picadinha ao molho Cenoura, espinafre refogado e tomate Espaguete ao alho e óleo Feijão Maçã	Lombo suíno ensopado Jardineira de legumes (batata inglesa, cenoura e vagem cozidos) Arroz com brócolis Feijão Goiaba

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
E. F. II	898,5	127,3	45,4	27,1
E.M. / EJA	898,5	127,3	45,4	27,1

*Ensino Fundamental II: 11 a 14 anos; Ensino Médio: 15 anos a 18 anos; EJA: a partir de 19 anos.

Alunos com necessidades nutricionais específicas:

- Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância a lactose: o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc), e o biscoito comum pelo biscoito sem leite. Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
- Doença celíaca: O biscoito comum e macarrão devem ser substituídos pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.
- Diabetes: Substituir o açúcar adicionado aos preparos pelo adoçante.

As demais orientações necessárias serão realizadas individualmente pela Nutricionista da Secretaria de Educação na Unidade Escolar.

Incentivar o consumo de água entre as refeições.

Sempre que possível, utilizar a horta escolar.

Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SETOR INFRAESTRUTURA/ ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ENSINO FUNDAMENTAL II; ENSINO MÉDIO; EJA - Unidades Escolares: E. M. Professor Darcy Ribeiro / Professora Regina da Silveira Ramos Vieira / Nicomendes Theotônio Vieira / C. M. Paulo Freire.

Região Quilombola: Professora Ciléa Maria Barreto / INEFL.

Cardápio / 2024
2ª SEMANA

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA 26/02/2024	TERÇA-FEIRA 27/02/2024	QUARTA-FEIRA 28/02/2024	QUINTA-FEIRA 29/02/2024	SEXTA-FEIRA 01/03/2024
LANCHE DE TODOS (9H/ 15H)	Mingau de tapioca com coco	Bolo de banana prata Leite com café	Pão careca com ovo mexido Suco de caju	Salada de fruta com aveia (banana prata, mamão, laranja pêra picados) Iogurte de morango	Bolo de aipim Milkshake de manga
ALMOÇO (11H:30MIN/ 12H:30MIN/18H)	Bolinhas de peixe Repolho refogado Arroz Feijão -	Estrogonofe de carne Batata inglesa sautee Arroz Feijão Maçã	Frango assado (coxa/sobrecoxa) Agrião e tomate Milho cozido Arroz Feijão Melancia	Carne picadinha ao molho Chicória Lasanha de berinjela (molho branco) Arroz Feijão Mamão	Isclas de fígado ao molho Alface Purê de batata doce Arroz Feijão carioca Laranja pêra

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
E. F. II	943,3	131,4	48,5	29,1
E.M. / EJA	943,3	131,4	48,5	29,1

*Ensino Fundamental II: 11 a 14 anos; Ensino Médio: 15 anos a 18 anos; EJA: a partir de 19 anos.

Alunos com necessidades nutricionais específicas:

- Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância a lactose: o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc), e o biscoito comum pelo biscoito sem leite. Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
- Doença celíaca: O biscoito comum e macarrão devem ser substituídos pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.
- Diabetes: Substituir o açúcar adicionado aos preparos pelo adoçante.

As demais orientações necessárias serão realizadas individualmente pela Nutricionista da Secretaria de Educação na Unidade Escolar.

Incentivar o consumo de água entre as refeições.

Sempre que possível, utilizar a horta escolar.

Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SETOR INFRAESTRUTURA/ ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ENSINO FUNDAMENTAL II; ENSINO MÉDIO; EJA - Unidades Escolares: E. M. Professor Darcy Ribeiro / Professora Regina da Silveira Ramos Vieira / Nicomendes Theotônio Vieira/ C. M. Paulo Freire.

Região Quilombola: Professora Ciléa Maria Barreto / INEFI.

**Cardápio / 2024
3ª SEMANA**

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA 04/03/2024	TERÇA-FEIRA 05/03/2024	QUARTA-FEIRA 06/03/2024	QUINTA-FEIRA 07/03/2024	SEXTA-FEIRA 08/03/2024
LANCHE DE TODOS (9H/ 15H)	Vitamina de abacate com banana prata Biscoito doce	Torta de legumes (cenoura, tomate, cebola, queijo minas) Suco de maracujá	Salada de fruta (abacaxi, banana prata e manga picados) Polpa de açaí	Bolo de aveia (sem farinha) Milkshake de uva	Pão de batata com queijo minas Suco de maracujá
ALMOÇO (11H:30MIN/ 12H:30MIN/18H)	Bobó de peixe (aipim) Abobrinha e Cenoura cozidos Arroz Feijão -	Carne picadinha Creme de Inhame Arroz à grega (cenoura, pimentão e uva passas) Feijão Maçã	Isca de lombo suíno acebolado Agrião e Tomate Farofa de cenoura Arroz Feijão carioca Abacaxi	Isca de carne refogada Brócolis cozido Alface Espaguete ao molho branco Feijão Manga	Salpicão de frango (peito de frango desfiado, batata inglesa, cenoura, milho) Rúcula Arroz Feijão Tangerina

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
E. F. II	864,8	122,5	46,8	25,3
E.M. / EJA	864,8	122,5	46,8	25,3

*Ensino Fundamental II: 11 a 14 anos; Ensino Médio: 15 anos a 18 anos; EJA: a partir de 19 anos.

Alunos com necessidades nutricionais específicas:

- Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância a lactose: o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc), e o biscoito comum pelo biscoito sem leite. Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
- Doença celíaca: O biscoito comum e macarrão devem ser substituídos pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.
- Diabetes: Substituir o açúcar adicionado aos preparos pelo adoçante.

As demais orientações necessárias serão realizadas individualmente pela Nutricionista da Secretaria de Educação na Unidade Escolar.

Incentivar o consumo de água entre as refeições.

Sempre que possível, utilizar a horta escolar.

Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SETOR INFRAESTRUTURA/ ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ENSINO FUNDAMENTAL II; ENSINO MÉDIO; EJA - Unidades Escolares: E. M. Professor Darcy Ribeiro / Professora Regina da Silveira Ramos Vieira / Nicomendes Theotônio Vieira / C. M. Paulo Freire.

Região Quilombola: Professora Ciléa Maria Barreto / INEFI.

Cardápio / 2024
4ª SEMANA

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA 11/03/2024	TERÇA-FEIRA 12/03/2024	QUARTA-FEIRA 13/03/2024	QUINTA-FEIRA 14/03/2024	SEXTA-FEIRA 15/03/2024
LANCHE DE TODOS (9H/ 15H)	Mingau de tapioca com coco	Quadrado de banana prata Milkshake de uva	Canjica	Salada de fruta com aveia (banana prata, goiaba, maçã picados) Leite com café	Bolo de maçã e canela Suco de manga
ALMOÇO (11H:30MIN/ 12H:30MIN/18H)	Peixe ao molho (pimentão, tomate e cebola) Pirão Cenoura cozida Arroz Feijão -	Quibe de forno Beterraba cozida Abóbora cozida Arroz Feijão Maçã	Carne (patinho) assada Vinagrete (tomate, pimentão, cebola picados) Polenta Arroz Feijão Laranja pêra	Estrogonofe de frango (peito de frango) Alface e Tomate Batata inglesa sautee Arroz Feijão Melancia	Carne picadinha ao molho Jardineira de legumes (vagem, cenoura e batata doce picados) Arroz Feijão carioca Goiaba

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
E. F. II	898,3	154,5	44,9	25,7
E.M. / EJA	898,3	154,5	44,9	25,7

***Ensino Fundamental II: 11 a 14 anos; Ensino Médio: 15 anos a 18 anos; EJA: a partir de 19 anos.**

Alunos com necessidades nutricionais específicas:

- **Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância a lactose:** o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc), e o biscoito comum pelo biscoito sem leite. Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
- **Doença celíaca:** O biscoito comum e macarrão devem ser substituídos pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.
- **Diabetes:** Substituir o açúcar adicionado aos preparos pelo adoçante.

As demais orientações necessárias serão realizadas individualmente pela Nutricionista da Secretaria de Educação na Unidade Escolar.

Incentivar o consumo de água entre as refeições.

Sempre que possível, utilizar a horta escolar.

Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SETOR INFRAESTRUTURA/ ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ENSINO FUNDAMENTAL II; ENSINO MÉDIO; EJA - Unidades Escolares: E. M. Professor Darcy Ribeiro / Professora Regina da Silveira Ramos Vieira / Nicomendes Theotônio Vieira / C. M. Paulo Freire.
Região Quilombola: Professora Ciléa Maria Barreto / INEFI.

**Cardápio / 2024
5ª SEMANA**

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA 18/03/2024	TERÇA-FEIRA 19/03/2024	QUARTA-FEIRA 20/03/2024	QUINTA-FEIRA 21/03/2024	SEXTA-FEIRA 22/03/2024
LANCHE DE TODOS (9H/ 15H)	Vitamina de maçã com banana prata Biscoito salgado	Bolo de banana das Merendeiras Leite batido com morango (polpa)	Pão de batata com ovo mexido Suco de uva	Salada de fruta com granola (banana prata, maçã, tangerina picadas) Milkshake de uva	Bolo de pão de queijo (com tapioca e queijo minas, sem farinha de trigo) Suco de caju
ALMOÇO (11H:30MIN/ 12H:30MIN/18H)	Escondidinho de peixe (batata inglesa) Pirão Repolho refogado Arroz Feijão -	Frango em tiras (peito de frango) Beterraba e cenoura cozidos Polenta Arroz Feijão Maçã	Isca de carne refogada ao molho (tomate e cebola) Couve flor cozida Arroz Feijão carioca Manga	Frango ensopado (coxa/sobrecoxa) Rúcula Batata doce cozida Arroz à primavera (cenoura, abobrinha, milho e tomate) Feijão Maçã	Isca de lombo suíno ao molho (pimentão, tomate, cebola) Aipim cozido Espaguete ao alho e óleo Feijão Tangerina

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
E. F. II	923,0	159,0	43,8	26,0
E.M. / EJA	923,0	159,0	43,8	26,0

*Ensino Fundamental II: 11 a 14 anos; Ensino Médio: 15 anos a 18 anos; EJA: a partir de 19 anos.

Alunos com necessidades nutricionais específicas:

- Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância a lactose: o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc), e o biscoito comum pelo biscoito sem leite. Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
- Doença celíaca: O biscoito comum e macarrão devem ser substituídos pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.
- Diabetes: Substituir o açúcar adicionado aos preparos pelo adoçante.

As demais orientações necessárias serão realizadas individualmente pela Nutricionista da Secretaria de Educação na Unidade Escolar.

Incentivar o consumo de água entre as refeições.

Sempre que possível, utilizar a horta escolar.

Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SETOR INFRAESTRUTURA/ ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ENSINO FUNDAMENTAL II; ENSINO MÉDIO; EJA - Unidades Escolares: E. M. Professor Darcy Ribeiro / Professora Regina da Silveira Ramos Vieira / Nicomendes Theotônio Vieira / C. M. Paulo Freire.

Região Quilombola: Professora Ciléa Maria Barreto / INEFI.

**Cardápio / 2024
6ª SEMANA**

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA 25/03/2024	TERÇA-FEIRA 26/03/2024	QUARTA-FEIRA 27/03/2024	QUINTA-FEIRA 28/03/2024	SEXTA-FEIRA 29/03/2024
LANCHE DE TODOS (9H/ 15H)	Mingau de aveia com canela	Bolo de fubá com laranja pêra Suco de maracujá	Salada de fruta com aveia (banana prata, mamão, laranja pêra picados) iogurte de morango	Cuscuz com coco Suco de caju	Pizza de liquidificador (muçarela, tomate) Suco de goiaba (fruta)
ALMOÇO (11H:30MIN/ 12H:30MIN/18H)	Bolinha de peixe Beterraba e Inhame cozidos Arroz Feijão -	Frango em tiras acebolado (peito de frango) Abobrinha refogada Batata doce cozida Arroz Feijão Maçã	Hamburguer de forno (carne móida) Alface e Pepino Batata doce cozida Arroz Feijão carioca Abacaxi	Feijoadinha (carne seca) Couve refogada Abóbora cozida Farofa de cenoura Arroz Feijão Laranja pera	Isca de fígado acebolado Chicória e Tomate Purê de batata inglesa Arroz com brócolis Feijão Melancia

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
E. F. II	920,2	136,4	42,5	27,0
E.M. / EJA	920,2	136,4	42,5	27,0

*Ensino Fundamental II: 11 a 14 anos; Ensino Médio: 15 anos a 18 anos; EJA: a partir de 19 anos.

Alunos com necessidades nutricionais específicas:

- Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância a lactose: o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc), e o biscoito comum pelo biscoito sem leite. Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
- Doença celíaca: O biscoito comum e macarrão devem ser substituídos pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.
- Diabetes: Substituir o açúcar adicionado aos preparos pelo adoçante.

As demais orientações necessárias serão realizadas individualmente pela Nutricionista da Secretaria de Educação na Unidade Escolar.

Incentivar o consumo de água entre as refeições.

Sempre que possível, utilizar a horta escolar.

Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SETOR INFRAESTRUTURA/ ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ENSINO FUNDAMENTAL II; ENSINO MÉDIO; EJA - Unidades Escolares: E. M. Professor Darcy Ribeiro / Professora Regina da Silveira Ramos Vieira / Nicomendes Theotônio Vieira / C. M. Paulo Freire.
Região Quilombola: Professora Ciléa Maria Barreto / INEFI.

**Cardápio / 2024
7ª SEMANA**

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA 01/04/2024	TERÇA-FEIRA 02/04/2024	QUARTA-FEIRA 03/04/2024	QUINTA-FEIRA 04/04/2024	SEXTA-FEIRA 05/04/2024
LANCHE DE TODOS (9H/ 15H)	Vitamina de abacate com banana prata Biscoito doce	Polpa de açaí com banana prata e aveia	Pão tipo broa com queijo minas Leite com café	Bolo de cenoura Suco de manga	Salada de fruta (banana prata, mamão, goiaba picados) com aveia
ALMOÇO (11H:30MIN/ 12H:30MIN/18H)	Peixe assado com banana d'água Pirão Chuchu cozido Arroz Feijão -	Espaguete ao molho bolonhesa (carne moída) Abobrinha refogada Feijão Maça	Frango assado (coxa/sobrecoxa) Inhame cozido Arroz com cenoura Feijão carioca Goiaba	Carne picadinha Alface e pepino Lasanha de berinjela (molho de tomate) Arroz Feijão Tangerina	Lombo suíno assado Agrião Beterraba cozida Farofa Arroz Feijão Mamão

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
E. F. II	990,2	147,1	49,3	33,9
E.M. / EJA	990,2	147,1	49,3	33,9

*Ensino Fundamental II: 11 a 14 anos; Ensino Médio: 15 anos a 18 anos; EJA: a partir de 19 anos.

Alunos com necessidades nutricionais específicas:

- **Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância a lactose:** o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc), e o biscoito comum pelo biscoito sem leite. Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
- **Doença celíaca:** O biscoito comum e macarrão devem ser substituídos pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.
- **Diabetes:** Substituir o açúcar adicionado aos preparos pelo adoçante.

As demais orientações necessárias serão realizadas individualmente pela Nutricionista da Secretaria de Educação na Unidade Escolar.

Incentivar o consumo de água entre as refeições.
Sempre que possível, utilizar a horta escolar.

Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SETOR INFRAESTRUTURA/ ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ENSINO FUNDAMENTAL II; ENSINO MÉDIO; EJA - Unidades Escolares: E. M. Professor Darcy Ribeiro / Professora Regina da Silveira Ramos Vieira / Nicomendes Theotônio Vieira / C. M. Paulo Freire.

Região Quilombola: Professora Ciléa Maria Barreto / INEFI.

Cardápio / 2024
8ª SEMANA

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA 08/04/2024	TERÇA-FEIRA 09/04/2024	QUARTA-FEIRA 10/04/2024	QUINTA-FEIRA 11/04/2024	SEXTA-FEIRA 12/04/2024
LANCHE DE TODOS (9H/ 15H)	Mingau de amido com coco e canela	Bolo de pão de queijo (com tapioca e queijo minas; sem farinha de trigo) Suco de manga	Bolo de laranja (pêra) Suco de caju	Salada de fruta com aveia (banana prata, laranja pêra, manga picados) Leite com café	Bolo nutritivo (beterraba, cenoura, laranja pêra) Suco de morango (polpa)
ALMOÇO (11H:30MIN/ 12H:30MIN/18H)	Quibe de forno de abóbora (carne moída) Repolho refogado Arroz Feijão carioca	Moquequinha de peixe (cenoura, batata inglesa, pimentão, cebola e tomate) Arroz Pirão Feijão Maçã	Estrogonofe de frango (peito de frango) Beterraba e Brócolis cozidos Arroz Feijão Laranja pêra	Carne picadinha ao molho com Cenoura e Vagem Couve flor cozida Arroz Feijão Maçã	Frango ensopado (coxa/sobrecoxa) Alface, Cenoura e Tomate Inhame cozido Arroz Feijão Manga

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
E. F. II	890,6	137,7	43,1	30,3
E.M. / EJA	890,6	137,7	43,1	30,3

***Ensino Fundamental II: 11 a 14 anos; Ensino Médio: 15 anos a 18 anos; EJA: a partir de 19 anos.**

Alunos com necessidades nutricionais específicas:

- **Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância a lactose:** o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc), e o biscoito comum pelo biscoito sem leite. Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
- **Doença celíaca:** O biscoito comum e macarrão devem ser substituídos pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.
- **Diabetes:** Substituir o açúcar adicionado aos preparos pelo adoçante.

As demais orientações necessárias serão realizadas individualmente pela Nutricionista da Secretaria de Educação na Unidade Escolar.

Incentivar o consumo de água entre as refeições.

Sempre que possível, utilizar a horta escolar.

Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SETOR INFRAESTRUTURA/ ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PRÉ- ESCOLA; ENSINO FUNDAMENTAL I - Unidades Escolares: E.M. José Pereira Neves Junior / E. E. M. José Bento Ribeiro / Escola M. Professora Eliete Mureb/ Professora Eulina de Assis Marques / E. M. Vereador Antônio Alípio/ E. M. Professor Ernigdio Gonçalves Coutinho/ E. M. Manoel Juvenal Antônio Vieira.
Região Quilombola: E. M. Quilombola Eva Maria da Conceição/ E.M. João José de Carvalho / E.M. Manoel Antônio da Costa/ C. E. M. Maria Amélia Oliveira de Souza.

Cardápio/ 2024
1ª SEMANA

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA 19/02/2024	TERÇA-FEIRA 20/02/2024	QUARTA-FEIRA 21/02/2024	QUINTA-FEIRA 22/02/2024	SEXTA-FEIRA 23/02/2024
LANCHE DE TODOS (9H/ 15H)	Vitamina de banana prata com Mamão Biscoito salgado	Polpa de açaí batida com banana prata Granola	Pizza de liquidificador (muçarela, tomate) Suco de uva	Salada de fruta com aveia (banana prata, maçã, mamão, laranja picados) Suco de caju	Brownie de chocolate com banana prata Leite com café
ALMOÇO (11H:30MIN/ 12H:30MIN)	Peixe ao forno (Batata, tomate, pimentão, cebola) Pirão Arroz Feijão -	Hambúrguer de carne moída assado Chuchu cozido Polenta Arroz Feijão carioca Maçã	Isca de frango ensopado com quiabo (peito de frango) Arroz Feijão Laranja pêra	Carne picadinha ao molho Cenoura, espinafre refogado e tomate Espaguete ao alho e óleo Feijão Maçã	Lombo suíno ensopado Jardineira de legumes (batata inglesa, cenoura e vagem cozidos) Arroz com brócolis Feijão Goiaba

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
PRÉ	702,6	139,9	35,9	21,0
E. F. I	795,4	116,0	38,3	23,3

*Pré – escolares: 4 a 6 anos; Ensino Fundamental I: 7 a 10 anos.

Alunos com necessidades nutricionais específicas:

- Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância a lactose: o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc), e o biscoito comum pelo biscoito sem leite. Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
- Doença celíaca: O biscoito comum e macarrão devem ser substituídos pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.
- Diabetes: Substituir o açúcar adicionado aos preparos pelo adoçante.

As demais orientações necessárias serão realizadas individualmente pela Nutricionista da Secretaria de Educação na Unidade Escolar.

Incentivar o consumo de água entre as refeições.

Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SETOR INFRAESTRUTURA/ ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PRÉ- ESCOLA; ENSINO FUNDAMENTAL I - Unidades Escolares: E.M. José Pereira Neves Junior / E. E. M. José Bento Ribeiro / Professora Eulina de Assis Marques / Escola M. Professora Eliete Mureb/ E. M. Vereador Antônio Alípio/ E. M. Professor Emílgio Gonçalves Coutinho/ E. M. Manoel Juvenal Antônio Vieira.

Região Quilombola: E. M. Quilombola Eva Maria da Conceição/ E.M. João José de Carvalho / E.M. Manoel Antônio da Costa/ C. E. M. Maria Amélia Oliveira de Souza.

**Cardápio/ 2024
2ª SEMANA**

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA 26/02/2024	TERÇA-FEIRA 27/02/2024	QUARTA-FEIRA 28/02/2024	QUINTA-FEIRA 29/02/2024	SEXTA-FEIRA 01/03/2024
LANCHE DE TODOS (9h/ 15h)	Mingau de tapioca com coco	Bolo de banana prata Leite com café	Pão careca com ovo mexido Suco de caju	Salada de fruta com aveia (banana prata, mamão, laranja pêra picados) iogurte de morango	Bolo de aipim Milkshake de manga
ALMOÇO (11h:30MIN/ 12h:30MIN)	Bolinhas de peixe Repolho refogado Arroz Feijão -	Estrogonofe de carne Batata inglesa sautee Arroz Feijão Maçã	Frango assado (coxa/sobrecoxa) Agridão e tomate Milho cozido Arroz Feijão Melancia	Carne picadinha ao molho Chicória Lasanha de berinjela (molho branco) Arroz Feijão Mamão	Isclas de fígado ao molho Alface Purê de batata doce Arroz Feijão carioca Laranja pêra

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
PRÉ	748,0	95,8	35,7	27,1
E. F. I	791,7	111,1	37,3	25,5

*Pré – escolares: 4 a 6 anos; Ensino Fundamental I: 7 a 10 anos.

Alunos com necessidades nutricionais específicas:

- **Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância a lactose:** o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc), e o biscoito comum pelo biscoito sem leite. Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
- **Doença celíaca:** O biscoito comum e macarrão devem ser substituídos pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.
- **Diabetes:** Substituir o açúcar adicionado aos preparos pelo adoçante.

As demais orientações necessárias serão realizadas individualmente pela Nutricionista da Secretaria de Educação na Unidade Escolar.

Incentivar o consumo de água entre as refeições.

Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SETOR INFRAESTRUTURA/ ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PRÉ- ESCOLA; ENSINO FUNDAMENTAL I - Unidades Escolares: E. M. José Pereira Neves Junior / E. E. M. José Bento Ribeiro / Professora Eulina de Assis Marques / Escola M. Professora Eliete Mureb/ E. M. Vereador Antônio Alípio/ E. M. Professor Emigdio Gonçalves Coutinho/ E. M. Manoel Juvenal Antônio Vieira.
Região Quilombola: E. M. Quilombola Eva Maria da Conceição/ E.M. João José de Carvalho / E.M. Manoel Antônio da Costa/ C. E. M. Maria Amélia Oliveira de Souza.

Cardápio/ 2024
3ª SEMANA

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA 04/03/2024	TERÇA-FEIRA 05/03/2024	QUARTA-FEIRA 06/03/2024	QUINTA-FEIRA 07/03/2024	SEXTA-FEIRA 08/03/2024
LANCHE DE TODOS (9h/ 15h)	Vitamina de abacate com banana prata Biscoito doce	Torta de legumes (cenoura, tomate, cebola, queijo minas) Suco de maracujá	Salada de fruta (abacaxi, banana prata e manga picados) Polpa de açaí	Bolo de aveia (sem farinha) Milkshake de uva	Pão de batata com queijo minas Suco de maracujá
ALMOÇO (11h:30MIN/ 12h:30MIN)	Bobó de peixe (aipim) Abobrinha e Cenoura cozidos Arroz Feijão -	Carne picadinha Creme de Inhame Arroz à grega (cenoura, pimentão e uva passas) Feijão Maçã	Isca de lombo suíno acebolado Agrião e Tomate Farofa de cenoura Arroz Feijão carioca Abacaxi	Isca de carne refogada Brócolis cozido Alface Espaguete ao molho branco Feijão Manga	Salpicão de frango (peito de frango desfiado, batata inglesa, cenoura, milho) Rúcula Arroz Feijão Tangerina

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
PRÉ	741,2	192,1	36,9	24,5
E. F. I	815,3	195,5	41,3	24,5

*Pré – escolares: 4 a 6 anos; Ensino Fundamental I: 7 a 10 anos.

Alunos com necessidades nutricionais específicas:

- Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância a lactose: o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc), e o biscoito comum pelo biscoito sem leite. Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
- Doença celíaca: O biscoito comum e macarrão devem ser substituídos pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.
- Diabetes: Substituir o açúcar adicionado aos preparos pelo adoçante.

As demais orientações necessárias serão realizadas individualmente pela Nutricionista da Secretaria de Educação na Unidade Escolar.
Incentivar o consumo de água entre as refeições.

Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SETOR INFRAESTRUTURA/ ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PRÉ- ESCOLA; ENSINO FUNDAMENTAL I - Unidades Escolares: E.M. José Pereira Neves Junior / E. E. M. José Bento Ribeiro / Professora Eulina de Assis Marques / Escola M. Professora Eliete Mureb/ E. M. Vereador Antônio Alípio/ E. M. Professor Emígdio Gonçalves Coutinho/ E. M. Manoel Juvenal Antônio Vieira.
Região Quilombola: E. M. Quilombola Eva Maria da Conceição/ E.M. João José de Carvalho / E.M. Manoel Antônio da Costa/ C. E. M. Maria Amélia Oliveira de Souza.

Cardápio/ 2024
4ª SEMANA

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA 11/03/2024	TERÇA-FEIRA 12/03/2024	QUARTA-FEIRA 13/03/2024	QUINTA-FEIRA 14/03/2024	SEXTA-FEIRA 15/03/2024
LANCHE DE TODOS (9H/ 15H)	Mingau de tapioca com coco	Quadradinho de banana prata Milkshake de uva	Canjica	Salada de fruta com aveia (banana prata, goiaba, maçã picados) Leite com café	Bolo de maçã e canela Suco de manga
ALMOÇO (11H:30MIN/ 12H:30MIN)	Peixe ao molho (pimentão, tomate e cebola) Pirão Cenoura cozida Arroz Feijão	Quibe de forno Beterraba cozida Abóbora cozida Arroz Feijão Maçã	Carne (patinho) assada Vinagrete (tomate, pimentão, cebola picados) Polenta Arroz Feijão Laranja pêra	Estrogonofe de frango (peito de frango) Alface e Tomate Batata inglesa sautee Arroz Feijão Melancia	Carne picadinha ao molho Jardineira de legumes (vagem, cenoura e batata doce picados) Arroz Feijão carioca Goiaba

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
PRÉ	747,8	116,6	30,9	27,8
E. F. I	795,1	132,7	35,0	27,4

*Pré – escolares: 4 a 6 anos; Ensino Fundamental I: 7 a 10 anos.

Alunos com necessidades nutricionais específicas:

- **Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância a lactose:** o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc), e o biscoito comum pelo biscoito sem leite. Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
- **Doença celíaca:** O biscoito comum e macarrão devem ser substituídos pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.
- **Diabetes:** Substituir o açúcar adicionado aos preparos pelo adoçante.

As demais orientações necessárias serão realizadas individualmente pela Nutricionista da Secretaria de Educação na Unidade Escolar.

Incentivar o consumo de água entre as refeições.

CS

Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SETOR INFRAESTRUTURA/ ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PRÉ- ESCOLA; ENSINO FUNDAMENTAL I - Unidades Escolares: E.M. José Pereira Neves Junior / E. E. M. José Bento Ribeiro / Professora Eulina de Assis Marques / Escola M. Professora Eliete Mureb/ E. M. Vereador Antônio Alípio/ E. M. Professor Emílgio Gonçalves Coutinho/ E. M. Manoel Juvenal Antônio Vieira.
Região Quilombola: E. M. Quilombola Eva Maria da Conceição/ E.M. João José de Carvalho / E.M. Manoel Antônio da Costa/ C. E. M. Maria Amélia Oliveira de Souza.

Cardápio/ 2024
5ª SEMANA

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA 18/03/2024	TERÇA-FEIRA 19/03/2024	QUARTA-FEIRA 20/03/2024	QUINTA-FEIRA 21/03/2024	SEXTA-FEIRA 22/03/2024
LANCHE DE TODOS (9h/ 15h)	Vitamina de maçã com banana prata Biscoito salgado	Bolo de banana das Merendeiras Leite batido com morango (polpa)	Pão de batata com ovo mexido Suco de uva	Salada de fruta com granola (banana prata, maçã, tangerina picadas) Milkshake de uva	Bolo de pão de queijo (com tapioca e queijo minas, sem farinha de trigo) Suco de caju
ALMOÇO (11h:30MIN/ 12h:30MIN)	Escondidinho de peixe (batata inglesa) Pirão Repolho refogado Arroz Feijão -	Frango em tiras (peito de frango) Beterraba e cenoura cozidos Polenta Arroz Feijão Maçã	Isca de carne refogada ao molho (tomate e cebola) Couve flor cozida Arroz Feijão carioca Manga	Frango ensopado (coxa/sobrecoxa) Rúcula Batata doce cozida Arroz à primavera (cenoura, abobrinha, milho e tomate) Feijão Maçã	Isca de lombo suíno ao molho (pimentão, tomate, cebola) Aipim cozido Espaguete ao alho e óleo Feijão Tangerina

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
PRÉ	800,8	147,9	33,5	25,3
E. F. I	836,9	132,2	33,8	29,1

*Pré – escolares: 4 a 6 anos; Ensino Fundamental I: 7 a 10 anos.

Alunos com necessidades nutricionais específicas:

- Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância a lactose: o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc), e o biscoito comum pelo biscoito sem leite. Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
- Doença celíaca: O biscoito comum e macarrão devem ser substituídos pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.
- Diabetes: Substituir o açúcar adicionado aos preparos pelo adoçante.

As demais orientações necessárias serão realizadas individualmente pela Nutricionista da Secretaria de Educação na Unidade Escolar. Incentivar o consumo de água entre as refeições.

Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SETOR INFRAESTRUTURA/ ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PRÉ- ESCOLA; ENSINO FUNDAMENTAL I - Unidades Escolares: E. M. José Pereira Neves Junior / E. E. M. José Bento Ribeiro / Professora Eulina de Assis Marques / Escola M. Professora Eliete Mureb/ E. M. Vereador Antônio Alípio/ E. M. Professor Emígdio Gonçalves Coutinho/E. M. Manoel Juvenal Antônio Vieira.
Região Quilombola: E. M. Quilombola Eva Maria da Conceição/ E.M. João José de Carvalho / E. M. Manoel Antônio da Costa/ C. E. M. Maria Amélia Oliveira de Souza.

**Cardápio/ 2024
6ª SEMANA**

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA 25/03/2024	TERÇA-FEIRA 26/03/2024	QUARTA-FEIRA 27/03/2024	QUINTA-FEIRA 28/03/2024	SEXTA-FEIRA 29/03/2024
LANCHE DE TODOS (9H/ 15H)	Mingau de aveia com canela	Bolo de fubá com laranja pêra	Salada de fruta com aveia (banana prata, mamão, laranja pêra picados) iogurte de morango	Cuscuz com coco Suco de caju	Pizza de liquidificador (muçarela, tomate) Suco de goiaba (fruta)
ALMOÇO (11H:30MIN/ 12H:30MIN)	Bolinha de peixe Beterraba e Inhame cozidos Arroz Feijão -	Frango em tiras acebolado (peito de frango) Abobrinha refogada Batata doce cozida Arroz Feijão Maçã	Hambúrguer de forno (carne moída) Alface e Pepino Batata doce cozida Arroz Feijão carioca Abacaxi	Feijoadinha (carne seca) Couve refogada Abóbora cozida Farofa de cenoura Arroz Feijão Laranja pera	Isca de fígado acebolado Chicória e Tomate Purê de batata inglesa Arroz com brócolis Feijão Melancia


COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
PRÉ	714,2	100,9	26,8	25,2
E. F. I	774,0	109,6	33,4	25,8

*Pré – escolares: 4 a 6 anos; Ensino Fundamental I: 7 a 10 anos.

Alunos com necessidades nutricionais específicas:

- Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância a lactose: o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc), e o biscoito comum pelo biscoito sem leite. Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
- Doença celíaca: O biscoito comum e macarrão devem ser substituídos pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.
- Diabetes: Substituir o açúcar adicionado aos preparos pelo adoçante.

As demais orientações necessárias serão realizadas individualmente pela Nutricionista da Secretaria de Educação na Unidade Escolar.
Incentivar o consumo de água entre as refeições.


Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SETOR INFRAESTRUTURA/ ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PRÉ- ESCOLA; ENSINO FUNDAMENTAL I - Unidades Escolares: E.M. José Pereira Neves Junior / E. E. M. José Bento Ribeiro / Professora Eulina de Assis Marques / Escola M. Professora Eliete Mureb/ E. M. Vereador Antônio Alípio/ E. M. Professor Emígdio Gonçalves Coutinho/E. M. Manoel Juvenal Antônio Vieira.
Região Quilombola: E. M. Quilombola Eva Maria da Conceição/ E.M. João José de Carvalho / E.M. Manoel Antônio da Costa/ C. E. M. Maria Amélia Oliveira de Souza.

Cardápio/ 2024
7ª SEMANA

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA 01/04/2024	TERÇA-FEIRA 02/04/2024	QUARTA-FEIRA 03/04/2024	QUINTA-FEIRA 04/04/2024	SEXTA-FEIRA 05/04/2024
LANCHE DE TODOS (9H/ 15H)	Vitamina de abacate com banana prata Biscoito doce	Polpa de açaí com banana prata e aveia	Pão tipo broa com queijo minas Leite com café	Bolo de cenoura Suco de manga	Salada de fruta (banana prata, mamão, goiaba picados) com aveia
ALMOÇO (11H:30MIN/ 12H:30MIN)	Peixe assado com banana d'água Pirão Chuchu cozido Arroz Feijão -	Espaguete ao molho bolonhesa (carne moída) Abobrinha refogada Feijão Maçã	Frango assado (coxa/sobrecoxa) Inhame cozido Arroz com cenoura Feijão carioca Goiaba	Carne picadinha Alface e pepino Lasanha de berinjela (molho de tomate) Arroz Feijão Tangerina	Lombo suíno assado Agridão Beterraba cozida Farofa Arroz Feijão Mamão

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
PRÉ	827,8	124,0	36,7	30,3
E. F. I	885,7	137,8	43,2	28,5

*Pré – escolares: 4 a 6 anos; Ensino Fundamental I: 7 a 10 anos.

Alunos com necessidades nutricionais específicas:

- Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância a lactose: o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc), e o biscoito comum pelo biscoito sem leite. Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
- Doença celíaca: O biscoito comum e macarrão devem ser substituídos pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.
- Diabetes: Substituir o açúcar adicionado aos preparos pelo adoçante.

As demais orientações necessárias serão realizadas individualmente pela Nutricionista da Secretaria de Educação na Unidade Escolar.
Incentivar o consumo de água entre as refeições.
Sempre que possível, utilizar a horta escolar.



Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SETOR INFRAESTRUTURA/ ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PRÉ- ESCOLA; ENSINO FUNDAMENTAL I - Unidades Escolares: E.M. José Pereira Neves Junior / E. E. M. José Bento Ribeiro / E.M. Professora Eulina de Assis Marques/
Escola M. Professora Eliete Mureb / E. M. Vereador Antônio Alípio/ E. M. Professor Emíldio Gonçalves Coutinho/ E. M. Manoel Juvenal Antônio Vieira.
Região Quilombola: E. M. Quilombola Eva Maria da Conceição/João José de Carvalho / Manoel Antônio da Costa/ C. E. M. Maria Amélia Oliveira de Souza.

Cardápio/ 2024
8ª SEMANA

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA 08/04/2024	TERÇA-FEIRA 09/04/2024	QUARTA-FEIRA 10/04/2024	QUINTA-FEIRA 11/04/2024	SEXTA-FEIRA 12/04/2024
LANCHE DE TODOS (9h/ 15h)	Mingau de amido com coco e canela	Bolo de pão de queijo (com tapioca e queijo minas; sem farinha de trigo) Suco de manga	Bolo de laranja (pêra) Suco de caju	Salada de fruta com aveia (banana prata, laranja pêra, manga picados) Leite com café	Bolo nutritivo (beterraba, cenoura, laranja pêra) Suco de morango (polpa)
ALMOÇO (11h:30MIN/ 12h:30MIN)	Quibe de forno de abóbora (carne moída) Repolho refogado Arroz Feijão carioca	Moquequinha de peixe (cenoura, batata inglesa, pimentão, cebola e tomate) Arroz Pirão Feijão Maçã	Estrogonofe de frango (peito de frango) Beterraba e Brócolis cozidos Arroz Feijão Laranja pêra	Carne picadinha ao molho com Cenoura e Vagem Couve flor cozida Arroz Feijão Maçã	Frango ensopado (coxa/sobrecoxa) Alface, Cenoura e Tomate Inhame cozido Arroz Feijão Manga

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
PRÉ	705,7	97,8	25,7	25,1
E. F. I	718,1	114,5	32,7	25,3

*Pré – escolares: 4 a 6 anos; Ensino Fundamental I: 7 a 10 anos.

Alunos com necessidades nutricionais específicas:

- **Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância a lactose:** o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc), e o biscoito comum pelo biscoito sem leite. Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
- **Doença celíaca:** O biscoito comum e macarrão devem ser substituídos pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.
- **Diabetes:** Substituir o açúcar adicionado aos preparos pelo adoçante.

As demais orientações necessárias serão realizadas individualmente pela Nutricionista da Secretaria de Educação na Unidade Escolar.
Incentivar o consumo de água entre as refeições.


Cláudio Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SETOR INFRAESTRUTURA/ ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ENSINO FUNDAMENTAL I - Cardápio para Escola Integral: E. M. Quilombola Profª Lydia Sherman.

Cardápio / 2024

1ª SEMANA

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA 19/02/2024	TERÇA-FEIRA 20/02/2024	QUARTA-FEIRA 21/02/2024	QUINTA-FEIRA 22/02/2024	SEXTA-FEIRA 23/02/2024
DESJEJUM (7H30MIN)	Biscoito salgado Suco de caju	Leite com café	Leite batido com banana prata	Mingau de fubá	Leite batido com mamão e maçã
LANCHE (9H:10MIN)	Vitamina de banana prata com mamão Biscoito salgado	Polpa de açaí batida com banana prata Granola	Pizza de liquidificador (muçarela, tomate) Suco de uva	Salada de fruta com aveia (banana prata, maçã, mamão, laranja picados) Suco de caju	Brownie de chocolate com banana prata Leite com café
ALMOÇO (12H)	Peixe ao forno (Batata, tomate, pimentão, cebola) Pirão Arroz Feijão -	Hambúrguer de carne moída assado Chuchu cozido Polenta Arroz Feijão carioca Maçã	Isca de frango ensopado com quiabo (peito de frango) Arroz Feijão Laranja pêra	Carne picadinha ao molho Cenoura, espinafre refogado e tomate Espaguete ao alho e óleo Feijão Maçã	Lombo suíno ensopado Jardineira de legumes (batata inglesa, cenoura e vagem) Arroz com brócolis Feijão Goiabá
JANTAR (16H)	Espaguete ao molho de tomate enriquecido com cenoura	Risoto de carne Feijão	Sopa de legumes (cenoura, batata, chuchu e abóbora) com macarrão e patinho	Caldo de abóbora com carne	Omelete de legumes Feijão

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
E.F. I	1223,7	180,6	61,1	36,5

*Ensino Fundamental I: 7 a 10 anos.

Alunos com necessidades nutricionais específicas:

- Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância à lactose: o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc), e o biscoito comum pelo biscoito sem leite. Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
- Doença celíaca: O biscoito comum e macarrão devem ser substituídos pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.
- Diabetes: Substituir o açúcar adicionado aos preparos pelo adoçante.
- Oferecer água entre as refeições, sempre que possível.

As demais orientações necessárias serão realizadas individualmente pela Nutricionista da Secretaria de Educação na Unidade Escolar.

Sempre que possível, utilizar a horta escolar.


Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SETOR INFRAESTRUTURA/ ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ENSINO FUNDAMENTAL I - Cardápio para Escola Integral: E. M. Quilombola Profª Lydia Sherman.
Cardápio / 2024

2ª SEMANA

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA 26/02/2024	TERÇA-FEIRA 27/02/2024	QUARTA-FEIRA 28/02/2024	QUINTA-FEIRA 29/02/2024	SEXTA-FEIRA 01/03/2024
DESJEJUM (7H30MIN)	Biscoito doce Suco de uva	Leite batido com banana prata	Leite batido com banana prata e mamão	Biscoito salgado Suco de manga	Milkshake de maracujá
LANCHE (9H:10MIN)	Mingau de tapioca com coco	Bolo de banana prata Leite com café	Pão careca com ovo mexido Suco de caju	Salada de fruta com aveia (banana prata, mamão, laranja pera picados) iogurte de morango	Bolo de aipim Milkshake de manga
ALMOÇO (12H)	Bolinhas de peixe Repolho refogado Arroz Feijão -	Estrogonofe de carne Batata inglesa sautee Arroz Feijão Maçã	Frango assado (coxa/sobrecoxa) Agrião e tomate Milho cozido Arroz Feijão Melância	Carne picadinha ao molho Chicória Lasanha de berinjela (molho branco) Arroz Feijão Mamão	Isclas de fígado ao molho Alface Purê de batata doce Arroz Feijão carioca Laranja pêra
JANTAR (16H)	Sopa de feijão com macarrão e carne moída	Caldo de inhame com frango desfiado	Canja de galinha	Caldo verde (batata inglesa, couve e patinho picadinho)	Omelete de espinafre Arroz com cenoura

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
E.F. I	1182,5	166,7	61,0	38,3

*Ensino Fundamental I: 7 a 10 anos.

Alunos com necessidades nutricionais específicas:

- Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância à lactose: o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc), e o biscoito comum pelo biscoito sem leite. Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
- Doença celíaca: O biscoito comum e macarrão devem ser substituídos pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.
- Diabetes: Substituir o açúcar adicionado aos preparos pelo adoçante.
- Oferecer água entre as refeições, sempre que possível.

As demais orientações necessárias serão realizadas individualmente pela Nutricionista da Secretaria de Educação na Unidade Escolar.


Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SETOR INFRAESTRUTURA/ ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ENSINO FUNDAMENTAL I - Cardápio para Escola Integral: E. M. Quilombola Profª Lydia Sherman.

Cardápio / 2024
3ª SEMANA

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA 04/03/2024	TERÇA-FEIRA 05/03/2024	QUARTA-FEIRA 06/03/2024	QUINTA-FEIRA 07/03/2024	SEXTA-FEIRA 08/03/2024
DESJEJUM (7H30MIN)	Milkshake de maracujá	Leite com café	Mingau de aveia	Milkshake de maracujá	Leite batido com banana prata
LANCHE (9H:10MIN)	Vitamina de abacate com banana prata Biscoito doce	Torta de legumes (cenoura, tomate, cebola, queijo) Suco de maracujá	Salada de fruta (abacaxi, banana prata e manga picados) Polpa de açaí	Bolo de aveia (sem farinha) Milkshake de uva	Pão de batata com queijo minas Suco de maracujá
ALMOÇO (12H)	Bobó de peixe (aipim) Abobrinha e Cenoura cozidos Arroz Feijão -	Carne picadinha Creme de Inhame Arroz à grega (cenoura, pimentão e uva passas) Feijão Maçã	Isca de lombo suíno acebolado Agrião e Tomate Farofa de cenoura Arroz Feijão carioca Abacaxi	Isca de carne refogada Brócolis cozido Alface Espaguete ao molho branco Feijão Manga	Salpicão de frango (peito de frango desfiado, batata inglesa, cenoura, milho) Rúcula Arroz Feijão Tangerina
JANTAR (16H)	Sopa de legumes com macarrão e frango	Caldo de inhame com carne picada	Carne moída Polenta	Sopa de feijão com couve	Risoto de frango Feijão

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
E.F. I	1364,7	260,1	71,2	44,9

*Ensino Fundamental I: 7 a 10 anos.

Alunos com necessidades nutricionais específicas:

- Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância à lactose: o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc), e o biscoito comum pelo biscoito sem leite. Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
- Doença celíaca: O biscoito comum e macarrão devem ser substituídos pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.
- Diabetes: Substituir o açúcar adicionado aos preparos pelo adoçante.
- Oferecer água entre as refeições, sempre que possível.

As demais orientações necessárias serão realizadas individualmente pela Nutricionista da Secretaria de Educação na Unidade Escolar.

Sempre que possível, utilizar a horta escolar.

Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SETOR INFRAESTRUTURA/ ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ENSINO FUNDAMENTAL I - Cardápio para Escola Integral: E. M. Quilombola Profª Lydia Sherman.

Cardápio / 2024

4ª SEMANA

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA 11/03/2024	TERÇA-FEIRA 12/03/2024	QUARTA-FEIRA 13/03/2024	QUINTA-FEIRA 14/03/2024	SEXTA-FEIRA 15/03/2024
DESJEJUM (7H30MIN)	Milkshake de uva	Leite batido com banana e maçã	logurte de morango	Milkshake de manga	Leite com café
LANCHE (9H:10MIN)	Mingau de tapioca com coco	Quadrado de banana prata Milkshake de uva	Canjica	Salada de fruta com aveia (banana prata, goiaba, maçã picados) Leite com café	Bolo de maçã e canela Suco manga
ALMOÇO (12H)	Peixe ao molho (pimentão, tomate e cebola) Pirão Cenoura cozida Arroz Feijão -	Quibe de forno Beterraba cozida Abóbora cozida Arroz Feijão Maçã	Carne (patinho) assada Vinagrete (tomate, pimentão, cebola) Polenta Arroz Feijão Laranja pêra	Estrogonofe de frango (peito de frango) Alface e Tomate Batata inglesa sautee Arroz Feijão Melancia	Carne picadinha ao molho Jardineira de legumes (vagem, cenoura e batata doce) Arroz Feijão carioca Goiaba
JANTAR (16H)	Sopa de feijão com macarrão e carne	Caldo de abóbora, batata, cenoura e frango	Caldo de aipim com carne	Sopa de legumes (batata, inhame, cenoura, chuchu, repolho e carne)	Canja de galinha

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
E.F. I	1182,7	194,9	59,2	39,3

*Ensino Fundamental I: 7 a 10 anos.

Alunos com necessidades nutricionais específicas:

- **Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância à lactose:** o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc), e o biscoito comum pelo biscoito sem leite. Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
- **Doença celíaca:** O biscoito comum e macarrão devem ser substituídos pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.
- **Diabetes:** Substituir o açúcar adicionado aos preparos pelo adoçante.
- **Oferecer água entre as refeições, sempre que possível.**

As demais orientações necessárias serão realizadas individualmente pela Nutricionista da Secretaria de Educação na Unidade Escolar.

Sempre que possível, utilizar a horta escolar.

Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SETOR INFRAESTRUTURA/ ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ENSINO FUNDAMENTAL I - Cardápio para Escola Integral: E. M. Quilombola Profª Lydia Sherman.

Cardápio / 2024
5ª SEMANA

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA 18/03/2024	TERÇA-FEIRA 19/03/2024	QUARTA-FEIRA 20/03/2024	QUINTA-FEIRA 21/03/2024	SEXTA-FEIRA 22/03/2024
DESJEJUM (7H30MIN)	Leite com café	Leite batido com banana	Milkshake de uva	Leite batido com banana prata e maçã	Leite com café
LANCHE (9H:10MIN)	Vitamina de maçã com banana prata Biscoito salgado	Bolo de banana das Merendeiras Leite batido com morango (polpa)	Pão de batata com ovo mexido Suco de uva	Salada de fruta com granola (banana prata, maçã, tangerina picadas) Milkshake de uva	Bolo de pão de queijo (com tapioca e queijo minas, sem farinha de trigo) Suco de caju
ALMOÇO (12H)	Escondidinho de peixe (batata inglesa) Pirão Repolho refogado Arroz Feijão -	Frango em tiras (peito de frango) Beterraba e cenoura cozidos Polenta Arroz Feijão Maçã	Isca de carne refogada ao molho (tomate e cebola) Couve flor cozida Arroz Feijão carioca Manga	Frango ensopado (coxa/sobrecoxa) Rúcula Batata doce cozida Arroz à primavera (cenoura, abobrinha, milho e tomate) Feijão Maçã	Isca de lombo suíno ao molho (pimentão, tomate, cebola) Aipim cozido Espaguete ao alho e óleo Feijão Tangerina
JANTAR (16H)	Risoto de carne Feijão	Espaguete ao alho e óleo e ovos cozidos Feijão	Sopa de legumes (batata doce/ cenoura/ abobrinha, repolho) e frango	Caldo de inhame Com patinho	Escondidinho de batata com carne moída

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
E.F. I	1345,9	207,3	61,8	47,2

*Ensino Fundamental I: 7 a 10 anos.

Alunos com necessidades nutricionais específicas:

- Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância à lactose: o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc), e o biscoito comum pelo biscoito sem leite. Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
- Doença celíaca: O biscoito comum e macarrão devem ser substituídos pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.
- Diabetes: Substituir o açúcar adicionado aos preparos pelo adoçante.
- Oferecer água entre as refeições, sempre que possível.

As demais orientações necessárias serão realizadas individualmente pela Nutricionista da Secretaria de Educação na Unidade Escolar.

Sempre que possível, utilizar a horta escolar.

Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SETOR INFRAESTRUTURA/ ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ENSINO FUNDAMENTAL I - Cardápio para Escola Integral: E. M. Quilombola Profª Lydia Sherman.

Cardápio / 2024
6ª SEMANA

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA 25/03/2024	TERÇA-FEIRA 26/03/2024	QUARTA-FEIRA 27/03/2024	QUINTA-FEIRA 28/03/2024	SEXTA-FEIRA 29/03/2024
DESJEJUM (7H30MIN)	Milkshake de uva	Leite com café	Mingau de fubá com coco e canela	Leite batido com banana prata	Milkshake de goiaba
LANCHE (9H:10MIN)	Mingau de aveia com canela	Bolo de fubá com laranja Suco de maracujá	Salada de fruta com aveia (banana prata, mamão, laranja pêra picados) iogurte de morango	Cuscuz com coco Suco de caju	Pizza de liquidificador (muçarela, tomate) Suco de goiaba
ALMOÇO (12H)	Bolinha de peixe Beterraba e Inhame cozidos Arroz Feijão -	Frango em tiras acebolado (peito de frango) Abobrinha refogada Batata doce cozida Arroz Feijão Maçã	Hamburguer de forno (carne moída) Alface e Pepino Batata doce cozida Arroz Feijão carioca Abacaxi	Feijoadinha (carne seca) Couve refogada Abóbora cozida Farofa de cenoura Arroz Feijão Laranja pêra	Isca de fígado acebolado Chicória e Tomate Purê de batata inglesa Arroz com brócolis Feijão Melancia
JANTAR (16H)	Sopa de Feijão com macarrão	Caldo de abóbora com carne	Espaguete à bolonhesa	Escondidinho de aipim com carne moída	Risoto de frango Feijão


COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
E.F. I	1360,8	176,3	65,9	47,9

*Ensino Fundamental I: 7 a 10 anos.

Alunos com necessidades nutricionais específicas:

- Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância à lactose: o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc), e o biscoito comum pelo biscoito sem leite. Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
- Doença celíaca: O biscoito comum e macarrão devem ser substituídos pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.
- Diabetes: Substituir o açúcar adicionado aos preparos pelo adoçante.
- Oferecer água entre as refeições, sempre que possível.

As demais orientações necessárias serão realizadas individualmente pela Nutricionista da Secretaria de Educação na Unidade Escolar.
Sempre que possível, utilizar a horta escolar.


Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SETOR INFRAESTRUTURA/ ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ENSINO FUNDAMENTAL I - Cardápio para Escola Integral: E. M. Quilombola Profª Lydia Sherman.

Cardápio / 2024
7ª SEMANA

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA 01/04/2024	TERÇA-FEIRA 02/04/2024	QUARTA-FEIRA 03/04/2024	QUINTA-FEIRA 04/04/2024	SEXTA-FEIRA 05/04/2024
DESJEJUM (7H30MIN)	Milkshake de manga	Leite com café	Biscoito salgado Suco de caju	Leite batido com banana prata e mamão	Mingau de aveia
LANCHE (9H:10MIN)	Vitamina de abacate com banana prata Biscoito doce	Polpa de açaí com banana prata e aveia	Pão tipo broa com queijo minas Leite com café	Bolo de cenoura Suco de manga	Salada de fruta (banana prata, mamão, goiaba picados) com aveia
ALMOÇO (12H)	Peixe assado com banana d'água Pirão Chuchu cozido Arroz Feijão -	Espaguete ao molho bolonhesa (carne moída) Abobrinha refogada Feijão Maçã	Frango assado (coxa/sobrecoxa) Inhame cozido Arroz com cenoura Feijão carioca Goiaba	Carne picadinha Alface e pepino Lasanha de berinjela (molho de tomate) Arroz Feijão Tangerina	Lombo suíno assado Agridão Beterraba cozida Farofa Arroz Feijão Mamão
JANTAR (16H)	Sopa de feijão com macarrão	Sopa de legumes com frango	Caldo verde com patinho	Canja de galinha	Carne moída Polenta

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
E.F. I	1379,8	192,4	72,7	47,2

*Ensino Fundamental I: 7 a 10 anos.

Alunos com necessidades nutricionais específicas:

- Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância à lactose: o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc), e o biscoito comum pelo biscoito sem leite. Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
- Doença celíaca: O biscoito comum e macarrão devem ser substituídos pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.
- Diabetes: Substituir o açúcar adicionado aos preparos pelo adoçante.
- Oferecer água entre as refeições, sempre que possível.

As demais orientações necessárias serão realizadas individualmente pela Nutricionista da Secretaria de Educação na Unidade Escolar.
Sempre que possível, utilizar a horta escolar.


Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SETOR INFRAESTRUTURA/ ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ENSINO FUNDAMENTAL I - Cardápio para Escola Integral: E. M. Quilombola Profª Lydia Sherman.

Cardápio / 2024

8ª SEMANA

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA 08/04/2024	TERÇA-FEIRA 09/04/2024	QUARTA-FEIRA 10/04/2024	QUINTA-FEIRA 11/04/2024	SEXTA-FEIRA 12/04/2024
DESJEJUM (7H30MIN)	Milkshake de uva	Leite batido com banana prata e maçã	Leite com café	Mingau de aveia	iogurte de morango
LANCHE (9H:10MIN)	Mingau de amido com coco e canela	Bolo de pão de queijo (com tapioca e queijo minas; sem farinha de trigo) Suco de manga	Bolo de laranja Suco de caju	Salada de fruta com aveia (banana prata, laranja pêra, manga picados) Leite com café	Bolo nutritivo (beterraba, cenoura, laranja pêra) Suco de morango (polpa)
ALMOÇO (12H)	Quibe de forno de abóbora (carne moída) Repolho refogado Arroz Feijão carioca	Moqueijinha de peixe (cenoura, batata inglesa, pimentão, cebola e tomate) Arroz Pirão Feijão Maçã	Estrogonofe de frango (peito de frango) Beterraba e Brócolis cozidos Arroz Feijão Laranja pêra	Carne picadinha ao molho com Cenoura e Vagem Couve flor cozida Arroz Feijão Maçã	Frango ensopado (coxa/sobrecoxa) Alface, Cenoura e Tomate Inhame cozido Arroz Feijão Manga
JANTAR (16H)	Espaguete à bolonhesa	Caldo de abóbora com carne	Creme de legumes (batata inglesa, inhame, abóbora) com frango desfiado	Risoto de carne Feijão	Omelete de queijo Arroz à primavera (cenoura, abobrinha, milho, tomate)

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
E.F. I	1252,3	189,0	64,1	44,8

*Ensino Fundamental I: 7 a 10 anos

Alunos com necessidades nutricionais específicas:

- Alergia à proteína do leite de vaca e intolerância à lactose: o leite deve ser substituído pelo extrato vegetal de soja e leite sem lactose, respectivamente (inclusive o utilizado em preparos, como purê, mingau, etc), e o biscoito comum pelo biscoito sem leite. Deve-se realizar a leitura do rótulo de todos os gêneros para a identificação daqueles que possam conter leite de vaca na sua composição.
- Doença celíaca: O biscoito comum e macarrão devem ser substituídos pelos produtos sem glúten. Alunos com essa necessidade alimentar não devem consumir produtos ou preparações contendo trigo, cevada e centeio. Devendo-se também realizar a leitura dos rótulos.
- Diabetes: Substituir o açúcar adicionado aos preparos pelo adoçante.
- Oferecer água entre as refeições, sempre que possível.

As demais orientações necessárias serão realizadas individualmente pela Nutricionista da Secretaria de Educação na Unidade Escolar. Sempre que possível, utilizar a horta escolar.


Clarice Siqueira Silva
Nutricionista/Mat 14790
CRN 11100553



PORTARIA Nº 005, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por tempo de contribuição da servidora Sra. **SOLANGE NEVES DE ALENCAR.***

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos concedido com base no artigo 40, § 1º, III, “a” da EC 41/2003 c/c artigo 36, da Lei Municipal nº 917/2011**, a servidora Sra. **Solange Neves de Alencar**, matrícula nº 12881, portadora da cédula de identidade nº 06.146.451-7 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 733.106.387-15, efetivo no cargo de Merendeira, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo nº 143/2022, a partir de 01/02/2024. Com reajustes de acordo com o INPC.

Descrição	Valor Mensal	Fundamentação	Valor Anual
Vencimento Base do benefício	R\$ 1.948,66	artigo 40, § 1º, III, “a” da EC 41/2003 c/c artigo 36, da Lei Municipal nº 917/2011,	R\$ 25.332,58
Valor total do benefício	R\$ 1.948,66		R\$ 25.332,58

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Armação dos Búzios, 05 de fevereiro de 2024.

ARTUR MUREB DE ARAUJO GOES
GESTOR
Portaria nº 19/2021



PORTARIA Nº 09, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 365 DE 20 DE MAIO DE 2015, E A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E, DE ACORDO COM O ARTIGO 40 E 201 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98, E

CONSIDERANDO o teor da Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, constante nos autos do Processo Administrativo nº 27/2024,

RESOLVE:

DETERMINAR A AVERBAÇÃO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA, em ficha funcional da servidora **ANA KELLY MARTINS DE ARAUJO FERNANDES**, Matrícula 14806 do tempo de serviço prestado a outros órgãos, correspondentes a **5 (cinco) anos, 5 (cinco) meses e 24 (vinte e quatro) dias**, conforme requerido através do processo administrativo nº 27/2024.

Armação dos Búzios, 05 de fevereiro de 2024.

ARTUR MUREB DE ARAUJO GOES
GESTOR
Portaria nº 19/2021



PORTARIA Nº 10, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por paridade e integralidade a servidora **Sra. LUCY MARA DA CRUZ GHETTI**.*

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Paridade e Integralidade com base no art. 6º da EC 41 c/c art. 35º, da Lei Municipal 917/2011**, a servidora Sra. **LUCY MARA DA CRUZ GHETTI**, matrícula nº **3102**, portadora da cédula de identidade nº 31.488.379-4 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 424.519.736-68, efetivo no cargo de EFE – Professor II A6.3, lotado na Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia, conforme processo administrativo nº 125/2023, a partir de 01/02/2024.

Descrição	Valor Mensal	Fundamentação	Valor Anual
Vencimento Base	R\$ 4.572,78	art. 6º da EC 41 c/c art. 35, da Lei Municipal 917/2011	R\$ 59.446,14
7 triênios	R\$ 1.829,11	R\$ 23.778,43
Valor total o Benefício	R\$ 6.401,89	R\$ 83.224,57

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Armação dos Búzios, 05 de fevereiro de 2024.

ARTUR MUREB DE ARAUJO GOES
GESTOR
Portaria nº 19/2021